



Jornal Oficial **Guaratuba**

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos & Outras Publicações

Edição Digitalizada nº 195

Guaratuba, 29 janeiro de 2010

Ano VI / 40 páginas



www.guaratuba.pr.gov.br



DECRETOS



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.635

Data: 05 de janeiro de 2.010.

Súmula: **Designa a servidora EDNA LUIZA RIBEIRO LANÇONI para exercer a função de Diretora da Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, **no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1309/08, art. 68, inciso I e II, art. 70, art. 72, inciso I, art. 73, alínea c e arts. 80 e 81, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação, contida no processo protocolado sob nº 14.546/09, de 11/12/2.009, DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **EDNA LUIZA RIBEIRO LANÇONI**, detentora de 02 Padrões do Cargo de Professora, 1º Padrão: Nível de Atuação 05, Classe B e Referência 03 e 2º Padrão: Nível de Atuação 08,

Classe A e Referência 03, para exercer a função de Diretora Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, de acordo com os **art. 68, inciso I e II, art. 70, art. 72, inciso I, art. 73, alínea c e arts. 80 e 81, pelo exercício da função de Diretora de Unidade Educacional de Porte III, enquanto perdurar a designação.**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir 01 de fevereiro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de janeiro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.670

Data: 25 de janeiro de 2010.

Súmula: Cria o Estatuto do Instituto de Previdência de Guaratuba.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1.383/09, DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Estatuto do Instituto de Previdência de Guaratuba, anexo ao presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2009.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de janeiro de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal

Anexo ao Decreto nº 13.670 de 25 de janeiro de 2010.

ESTATUTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE GUARATUBA – IPG

TÍTULO I CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E JURISDIÇÃO

Art. 1º - O Instituto de Previdência de Guaratuba – IPG, criado pela Lei Municipal nº 1.087/04 e reestruturado pela Lei nº 1.383/09, de 14 de dezembro de 2009, é uma autarquia municipal de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio e receitas próprios e com autonomia administrativa, técnica e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, com sede e foro na cidade de Guaratuba – Pr.

TÍTULO II DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

DOS CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Ao Conselho Fiscal, composto por cinco membros, nomeados pelo Chefe do Executivo, compete:

I - examinar os balancetes mensais e as contas, emitindo parecer a respeito, com análise prévia de atuário devidamente habilitado, com experiência na área previdenciária;

II - pronunciar-se sobre despesas extraordinárias autorizadas pelo Conselho Deliberativo;

III - propor ao Conselho Administrativo medidas que julgar convenientes.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á obrigatoriamente mensalmente.

Art. 3º - Ao Conselho de Administração, composto por dez membros, nomeados na forma da lei, compete:

I - estabelecer as diretrizes gerais da política de gestão do Instituto;

II - aprovar os planos gerais de aplicações financeiras dos recursos do Instituto, bem como de seu patrimônio, sem caráter de gestão;

III - elaborar e votar o Regimento Interno do Conselho;

IV - aprovar o orçamento do Instituto;

V - solicitar ao Executivo Municipal a abertura de créditos suplementares e especiais;

VI - propor ao Executivo a instituição e/ou exclusão de benefícios;

VII - aprovar as Contas do Instituto, após análise do Conselho Fiscal;

VIII - promover a avaliação técnica e atuarial do Instituto;

IX - deliberar sobre a aceitabilidade de doações e legados com encargos;

X - autorizar despesas extraordinárias, propostas pela Diretoria Executiva;

XI - fiscalizar os atos de gerenciamento do Diretor Executivo.

XII - elaborar as resoluções previstas no § 7º do artigo 65.

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Administrativo e Fiscal farão jus a perceber verba de 10% do vencimento mensal do Diretor Executivo, condicionadas à presença em cada sessão.

CAPÍTULO II DA CONTADORIA

Art. 4º - Além dos órgãos de direção citados na Lei Municipal nº 1.383/09, contará ainda com um profissional contador para responsabilidade dos serviços de contabilidade, conforme o §3º do art. 80, com a seguinte competência:

I - efetuar a contabilidade do Instituto de Previdência de Guaratuba – IPG;

II - assessorar os Conselhos Administrativo e Fiscal nos assuntos relativos à área contábil;

III - elaborar propostas orçamentárias;



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

IV – Assessorar na elaboração do plano de custeio dos benefícios previdenciários;

VI – os demais atos relativos à área contábil.

Art. 5º - Tal profissional será designado pelo Chefe do Executivo Municipal, desde que tenha habilitação técnica e legal, o qual receberá gratificação especial correspondente ao piso municipal do cargo de contador, além do valor de seu vencimento normal à prefeitura, a ser custeada pelo IPG, desde que não extrapole o limite dos proventos do assessor jurídico, conforme art. 80, § 3º da Lei Municipal nº 1383/2009.

CAPÍTULO III DA CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA

Art. 6º - A Diretoria Executiva deverá obrigatoriamente contratar Consultor Previdenciário, para orientar na solução das questões que envolvam as atividades de profissional incumbido para tal, por profissionais que já tenham exercido cargo de gestão e direção em outros Regimes Próprios, em especial para a manutenção e orientação do CRP – Certificado de Regularização Previdenciária, com habilitação jurídica;

CAPÍTULO IV

Art. 7º - A Diretoria Executiva deverá obrigatoriamente contratar atuário para acompanhamento da gestão econômico-financeira e auxílio à contabilidade, mês a mês, com a finalidade de manter o equilíbrio financeiro-atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, sob pena de nulidade dos balanços emitidos pelos gestores, preferencialmente de empresas e profissionais com destaque no mercado e amplo currículo.

TÍTULO III DO PLANO DE SALÁRIOS

CAPÍTULO I DOS PROVENTOS PROFISSIONAIS

Art. 8º - O valor dos proventos dos cargos em comissão serão pagos a seguinte forma:

I – ao Diretor Executivo do Instituto de Previdência a quantia não superior a noventa por cento dos proventos dos Secretários Municipais;

II – ao Diretor de Benefícios, a quantia não superior a oitenta por cento dos proventos do Diretor Executivo;

III – ao Consultor Jurídico, a quantia não superior a oitenta por cento dos proventos do Diretor Executivo.

IV – ao técnico administrativo pagar-se-á a mesma quantia prevista ao cargo no plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal.

Art. 9º - Os reajustes dos salários se darão na mesma forma em que os salários da Prefeitura Municipal de Guaratuba forem reajustados e anualmente de acordo com a inflação.

TÍTULO IV DA REGULAMENTAÇÃO

CAPÍTULO I DOS ATOS DE INATIVAÇÃO

Art. 10 - Os atos de inativação dos servidores públicos municipais de Guaratuba, bem como os relativos à concessão de benefícios previdenciários deles decorrentes, incluída a aposentadoria, serão praticados de acordo com o estabelecido neste título.

§ 1º - Os pedidos de benefícios serão dirigidos ao Instituto de Previdência de Guaratuba - IPG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º - Em relação ao Poder Legislativo, o procedimento deverá ser encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 11 – Instruído o processo, este deverá ser remetido ao Instituto de Previdência de Guaratuba - IPG, ao qual competirá a análise e reconhecimento do direito à concessão do benefício, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.383, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 12 – Reconhecido o direito ao benefício, o Instituto de Previdência de Guaratuba - IPG aprovará a sua concessão, encaminhando-o ao chefe do executivo para expedir e publicar o Ato de Concessão do Benefício.

Art. 13 – O ato de concessão de benefício previdenciário será publicado no

Diário Oficial do Município, e encaminhado à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Ficará suspenso o pagamento do benefício, se o ato de concessão não for aprovado pelo Tribunal de Contas.

Art. 14 - Os pedidos de pensão previdenciária decorrentes do óbito de servidor já inativado poderão ser requeridos perante o Instituto de Previdência de Guaratuba - IPG ou a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 15 - Os pedidos de aposentadoria deverão estar instruídos com os seguintes documentos:

I - Requerimento com qualificação do requerente;

II - Certidão de tempo de contribuição emitida pelo INSS e/ou por institutos de previdência estaduais ou municipais;

III - Certidão de tempo de serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Guaratuba, ou pela Câmara Municipal de Guaratuba, contando tempos bruto e líquido;

IV - Certidão de tempo de contribuição previdenciária emitida pelo Instituto de Previdência de Guaratuba;

V - Memória de cálculo do tempo necessário à concessão, realizado pelo Instituto de Previdência de Guaratuba;

VI - Cópia autenticada da ficha funcional, com todo o histórico do Requerente;

VII - Certidão contendo a composição da remuneração do Requerente, emitida pela Prefeitura Municipal de Guaratuba, ou pela Câmara Municipal de Guaratuba;

VIII - Cópias dos documentos pessoais do Requerente: RG, CPF, CTPS, certidão de casamento e de nascimento dos filhos menores;

IX - Comprovante de residência;

X - Holerite referente ao mês que antecedeu o pedido;

§ 1º - Para o caso de aposentadoria especial de professor deverão ainda ser apresentados mapas de aula e certidões das competentes Secretarias de Educação, que comprovem exclusivo tempo de efetivo exercício nas funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 2º - Para o caso de aposentadoria por invalidez, deverá ainda ser apresentado laudo médico pericial conclusivo da Junta Médica Oficial digitado, acompanhado de necessários documentos que comprovem a precariedade da saúde do servidor. Em sendo caso de moléstia profissional ou acidente de trabalho, deverá acompanhar o laudo, provas denexo causal entre o acidente ou a doença, com o local e/ou exercício do trabalho no órgão público onde o servidor exerce seu serviço, número no Cadastro Internacional de Doenças da enfermidade do servidor, observação se os proventos são integrais ou proporcionais.

§ 3º - Nos casos de servidores admitidos após a Constituição Federal de 1988, deverá ser informado pelo Departamento de Recursos Humanos o número da Resolução do Tribunal de Contas que registrou a admissão.

Art. 16 – Os pedidos de pensão deverão estar acompanhados dos seguintes documentos:

I - Requerimento com qualificação dos requerentes;

II - Certidão de óbito do Servidor;

III - Certidão de casamento ou comprovantes de união estável;

IV - Cópias dos documentos pessoais dos Requerentes: Certidão de Nascimento, RG, CPF, etc.;

V - Cópia autenticada da ficha funcional, com todo o histórico do Servidor Falecido;

VI - Holerite do Servidor, referente ao mês que antecedeu o falecimento;

VII - Cópias dos documentos pessoais do Servidor Falecido: RG, CPF, etc.;

VIII - Comprovante de residência dos Requerentes;

IX - Decisão Judicial, se houver.

Art. 17 - Os integrantes do Conselho Administrativo farão jus a perceber verba de 10% do vencimento mensal do Consultor Jurídico, desde que, compareçam a todas as sessões no ano.

CAPÍTULO II DAS DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO ENTRE CIDADES OU ESTADOS

Art. 18 - A fixação de diárias para deslocamento em viagens dos servidores nomeados, efetivos ou contratados para funções junto ao IPG deverão respeitar e serem equivalentes às dos servidores da Prefeitura Municipal de Guaratuba, guardando proporcionalidade à função de cada um.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 – os membros do Conselho Administrativo e Fiscal deverão ser empossados, no máximo, até trinta dias contados da aprovação do presente Estatuto.

Art. 20 – o presente estatuto será publicado no Diário Oficial do Município, acompanhado do ato de sua aprovação pela Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.671
Data: 25 de janeiro de 2010.

Súmula: Demite o servidor Rafael Brekailo dos Reis por abandono de cargo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 211, inciso II e art. 213 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, observados os trâmites dos processos administrativos sob nºs 10542/08 e 6384/09, DECRETA:

Art. 1º - Fica demitido do cargo de Agente Comunitário de Saúde, o servidor Rafael Brekailo dos Reis, Ficha Funcional nº 4319, nos termos dos arts. 211, inciso II e art. 213 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de janeiro de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.674
Data: 26 de janeiro de 2010.

Súmula: Promove a servidora **ELIANE DE SOUZA**, Ficha Funcional nº 1245, para o **Nível de Atuação 3, Classe B, Referência 02.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309, de 29 de janeiro de 2008, tendo em vista o contido no processo nº 12.119/09 de 21/10/2009, DECRETA:

Art. 1º - Fica promovida a servidora **ELIANE DE SOUZA**, Ficha Funcional nº 1245, para o Nível de Atuação 3, Classe B, Referência 02.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de janeiro de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.672
Data: 25 de janeiro de 2010.

Súmula: Revoga o Decreto nº 11.726 de 11 de junho de 2008, que concede aposentadoria por tempo de serviço ao servidor Valdomiro Latki Sobrinho.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 11.726 de 11 de junho de 2008 que concedeu aposentadoria por tempo de serviço ao servidor Valdomiro Latki Sobrinho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 11 de junho de 2008, revogando-se as demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 25 de janeiro de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.675
Data: 26 de janeiro de 2010.

Súmula: Promove a servidora **ELIANE DE SOUZA**, Ficha Funcional nº 1961, para o **Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 08.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309, de 29 de janeiro de 2008, tendo em vista o contido no processo nº 12.119/09 de 21/10/2009, DECRETA:

Art. 1º - Fica promovida a servidora **ELIANE DE SOUZA**, Ficha Funcional nº 1961, para o Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de janeiro de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.673
Data: 25 de janeiro de 2010

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por tempo de serviço ao servidor Valdomiro Latki Sobrinho.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com conformidade com o art. 8º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com a Lei Municipal nº 1.087/04 e Decreto Municipal nº 5.473/04, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 002367/06 de 10 de fevereiro de 2006, DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado por tempo de serviço, o servidor Valdomiro Latki Sobrinho, ficha funcional nº 1.263, ocupante do Cargo de Médico, Tabela 6, Nível 12, do Quadro Próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos integrais, somados 20% de adicional de tempo de serviço calculados com base no art. 25 da Lei Municipal 1.087/04, perfazendo um total de R\$ 6.095,88 (seis mil, noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - Fica assegurado ao servidor aposentado o reajuste do benefício segundo a regra do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de junho de 2008.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de janeiro de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.676
Data: 26 de janeiro de 2010.

Súmula: Promove a servidora **SANDRA MARA BARDELLI DOS SANTOS**, Ficha Funcional nº 2775, para o **Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 06.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309, de 29 de janeiro de 2008, tendo em vista o contido no processo nº 000838/09 de 26/01/2009, DECRETA:

Art. 1º - Fica promovida a servidora **SANDRA MARA BARDELLI DOS SANTOS**, Ficha Funcional nº 2774, para o Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 06.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de janeiro de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.677

Data: 26 de janeiro de 2010.

Súmula: Promove a servidora **RUTH RODRIGUES FERREIRA**, Ficha Funcional nº 3671, para o **Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 3**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309, de 29 de janeiro de 2008, tendo em vista o contido no processo nº 7.366/08 de 16/06/2008, DECRETA:

Art. 1º - Fica promovida a servidora **RUTH RODRIGUES FERREIRA**, Ficha Funcional nº 3671, para o **Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 3**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E REGISTRAR-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de janeiro de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.680

Data: 27 de janeiro de 2010.

Súmula: Nomeia o **Sr. DIRCEU DO NASCIMENTO** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.232/06, art. 34 e seus parágrafos, e 1.203/06, art. 10, tendo em vista o processo encaminhado pela Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 1145/2010 de 14/01/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. DIRCEU DO NASCIMENTO**, portador de CIRG:- 5.116.819-4, CPF:- 764.037.009-44 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E REGISTRAR-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.678

Data: 26 de janeiro de 2010.

Súmula: Promove a servidora **NOELI GONÇALVES DA GRAÇA SILVA**, Ficha Funcional nº 1246, para o **Nível de Atuação 3, Classe B, Referência 03**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309, de 29 de janeiro de 2008, tendo em vista o contido no processo nº 12.302/09 de 27/10/2009, DECRETA:

Art. 1º - Fica promovida a servidora **NOELI GONÇALVES DA GRAÇA SILVA**, Ficha Funcional nº 1246, para o **Nível de Atuação 3, Classe B, Referência 03**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E REGISTRAR-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de janeiro de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.681

Data: 27 de janeiro de 2010.

Súmula: Concede gratificação por Regime de Tempo Integral, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento ao **Sr. DIRCEU DO NASCIMENTO**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.203/06, art. 31, inciso I, tendo em vista o processo encaminhado pela Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 1145/2010 de 14/01/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Regime de Tempo Integral no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento ao **Sr. DIRCEU DO NASCIMENTO**, detentor Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal da Educação, nomeado pelo Decreto nº 13.680 de 27 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E REGISTRAR-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.679

Data: 26 de janeiro de 2010.

Súmula: Promove a servidora **NOELI GONÇALVES DA GRAÇA SILVA**, Ficha Funcional nº 3526, para o **Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 03**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309, de 29 de janeiro de 2008, tendo em vista o contido no processo nº 12.302/09 de 27/10/2009, DECRETA:

Art. 1º - Fica promovida a servidora **NOELI GONÇALVES DA GRAÇA SILVA**, Ficha Funcional nº 3526, para o **Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 03**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E REGISTRAR-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de janeiro de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.682

Data: 27 de janeiro de 2010.

Súmula: Reintegra ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Guaratuba, o servidor **Hermínio de Paula Molinari**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Acórdão 33.404 da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná pertinente ao Agravo de Instrumento nº 577271-8 e parecer jurídico constante no processo administrativo protocolado sob nº 2453/10 de 25/01/10, DECRETA:

Art. 1º - Fica reintegrado ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Guaratuba, o servidor **Hermínio de Paula Molinari**, Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.286.442-2/PR e CPF nº 491862729-34, devendo ser reequadrado no Nível 7 da Tabela 5 da Lei Municipal 1.316/08.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E REGISTRAR-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.683

Data: 27 de janeiro de 2.010.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MARISTELA GAMPER**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.203/06, art. 31, inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MARISTELA GAMPER**, detentora do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Tabela 01, Nível de Atuação 01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, atuando no Departamento de Cadastro de Fornecedores e Licitações.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 12.867/09.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de janeiro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.684

Data: 29 de janeiro de 2010.

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência de Guaratuba – PR.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 65 da Lei Municipal nº 1383/09, e com o art. 3º do Estatuto do Instituto de Previdência de Guaratuba, aprovado pelo Decreto Municipal nº 13.670 de 25 de janeiro de 2010, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência de Guaratuba – IPG, os seguintes membros:

I – Indicação do Poder Executivo Municipal:

a) Jean Colbert Dias – RG. 5.729.846-4/PR;

b) Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – RG 617.547-3/PR;

II – Indicação do Poder Legislativo Municipal:

a) Paulo Eder de Araújo – RG 3.685.651-3/PR;

b) Walmor José do Valle – RG 623.576-0/PR

III – Indicação para Representantes dos Segurados ativos e inativos do IPG:

a) Angelita Maciel da Silva – RG 5.195.275-8/PR;

b) Ana Cecília dos Santos Moura – RG 4.719.566-7/PR;

c) Norberto de Paula Pinto – RG 265.508/PR;

d) Sonia Mara Maschio – RG 1.345.845.

Art. 2º - Fica indicado como Presidente do Conselho Administrativo do IPG, o Sr. Francisco Alpendre dos Santos, OAB nº 36.367/PR.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social, nomeados no art. 1º e 2º deste decreto, terá a duração de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto 13.232 de 25 de maio de 2009, que tratava do Conselho Curador do IPG, substituído pelo Conselho Administrativo após a Lei Municipal nº 1383/2009.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de janeiro de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.685

Data: 29 de janeiro de 2010.

Súmula: nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Guaratuba – PR.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 67 da Lei Municipal nº 1383/09, e com o art. 2º do Estatuto do Instituto de Previdência de Guaratuba, aprovado pelo Decreto Municipal nº 13.670 de 25 de janeiro de 2010.

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Guaratuba – IPG, os seguintes membros:

I – Francisco Alpendre dos Santos – OAB nº 36.367/PR.

II – Jean Colbert Dias – RG 5.729.846-4/PR

III – Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – RG 617.547-3/PR

IV – Carlos Alberto Carvalho – RG 4.057.041-1/PR

V – Antenor Altevir Ferreira dos Santos – RG 1.649.523/PR

Art. 2º - O mandato dos membros deste Conselho do Regime Próprio de Previdência Social, nomeados no art. 1º deste decreto, terá a duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 29 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.686

Data: 29 de janeiro de 2010.

Súmula: Revoga o Decreto nº 13.494 de 03 de setembro de 2009, que concede aposentadoria compulsória ao servidor Franklin da Luz.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 13.494 de 03 de setembro de 2009 que concedeu aposentadoria compulsória ao servidor Franklin da Luz.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 29 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.687

Data: 29 de janeiro de 2010.

Súmula: Concede aposentadoria compulsória por idade ao servidor Franklin da Luz.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, com a Lei Municipal 1.087/04 e o Decreto 5473/04, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 457/05 de 05 de abril de 2005, DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado compulsoriamente por idade o servidor Franklin da Luz, ficha funcional nº 1978, ocupante do cargo de Operador de Máquina I, do quadro próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos proporcionais a R\$ 166,63 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), sendo garantida a percepção de um salário mínimo.

Art. 2º - No cálculo da proporcionalidade fica assegurado ao servidor receber proventos não inferiores ao salário mínimo do quadro de servidores municipais, de acordo com a Constituição Federal e a Lei Municipal 1.383/09, sendo reajustado o valor dos proventos na mesma data e sob o mesmo índice aplicado aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 31 de março de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 29 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.027
Data: 21 de janeiro de 2010.

Súmula: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora Profª **MARISTELA PEREIRA DE JESUS MORITZ**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVIII e da Lei Municipal nº 777/97, arts. 211, Inciso II, e 213 e 218, Inciso III, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação contida no processo protocolado sob nº 005200/09 de 14/05/2009, RESOLVE:

DETERMINAR

à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, designada pela Portaria nº 6.853 de 10 de junho de 2009, instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora **MARISTELA PEREIRA DE JESUS MORITZ**, professora, Ficha Funcional nº 1378, por abandono de cargo, conforme dispõe a Lei nº 777/97, art. 211, inciso II dando-se o prazo de 90 (noventa) dias após a última publicação do edital de chamamento da servidora em jornal oficial, para a conclusão dos trabalhos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.028
Data: 21 de janeiro de 2010.

Súmula: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar, contra a servidora Srª. **ELAINE CRISTINA FRANZÓI**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVIII e da Lei Municipal nº 777/97, arts. 211, Inciso II, e 213 e 218, Inciso III, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Saúde contida no processo protocolado sob nº 013408/09 de 19/11/2009, RESOLVE:

DETERMINAR

à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, designada pela Portaria nº 6.853 de 10 de junho de 2009, instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora **ELAINE CRISTINA FRANZÓI**, Ficha Funcional nº 1822, por abandono de cargo, conforme dispõe a Lei nº 777/97, art. 211, inciso II dando-se o prazo de 90 (noventa) dias após a última publicação do edital de chamamento da servidora em jornal oficial, para a conclusão dos trabalhos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.029
Data: 21 de janeiro de 2010.

Súmula: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar, contra o servidor Sr. **ORLANDO JOSÉ TARASZKIEWICZ**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVIII e da Lei Municipal nº 777/97, arts. 211, Inciso II, e 213 e 218, Inciso III, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal do Bem Estar Social contida no processo protocolado sob nº 012085/09 de 20/10/2009, RESOLVE:

DETERMINAR

à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, designada pela Portaria nº 6.853 de 10 de junho de 2009, instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **ORLANDO JOSÉ TARASZKIEWICZ**, Ficha Funcional nº 3340, detentor do cargo de Auxiliar de Manutenção, por abandono de cargo, conforme dispõe a Lei nº 777/97, art. 211, inciso II dando-se o prazo de 90 (noventa) dias após a última publicação do edital de chamamento da servidora em jornal oficial, para a conclusão dos trabalhos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.030
Data: 21 de janeiro de 2010.

Súmula: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar, contra a servidora Srª. **HELENA MARIA DE MOURA MIRANDA PEREIRA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVIII e da Lei Municipal nº 777/97, arts. 211, Inciso II, e 213 e 218, Inciso III, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Administração contida no processo protocolado sob nº 3837/09 de 06/04/2009, RESOLVE:

DETERMINAR

à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, designada pela Portaria nº 6.853 de 10 de junho de 2009, instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora **HELENA MARIA DE MOURA MIRANDA PEREIRA**, Ficha Funcional nº 1933, por abandono de cargo, conforme dispõe a Lei nº 777/97, art. 211, inciso II dando-se o prazo de 90 (noventa) dias após a última publicação do edital de chamamento da servidora em jornal oficial, para a conclusão dos trabalhos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.031
Data: 21 de janeiro de 2010.

Súmula: Constitui a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar. A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia de ordem administrativa e da qualidade dos serviços,

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração de processo disciplinar, diante da ocorrência de infração funcional cometida por servidor,

CONSIDERANDO que o processo disciplinar por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de exigência de segurança jurídica,

CONSIDERANDO que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais,

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão Especial de Processo Disciplinar visando apurar os fatos narrados no processo administrativo protocolado sob nº 6048/09 de 05/06/09.

II – Nomear os servidores Marcelo Bom dos Santos, Advogado, R.G. nº 4.444.654-4/PR, Emerson Cezar Machado, Auxiliar Técnico Administrativo I, RG nº 6.182.547-9/PR e Angelita Maciel da Silva, Professora, RG nº 5.195.275-8 para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.032
Data: 21 de janeiro de 2010.

Súmula: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar, contra a servidora Srª. NAZITA MARIA DE SOUZA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVIII e da Lei Municipal nº 777/97, arts. 211, Inciso II, e 213 e 218, Inciso III, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Administração contida no processo protocolado sob nº 3188/09 de 19/03/2009, RESOLVE:

DETERMINAR

à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, designada pela Portaria nº 6.853 de 10 de junho de 2009, instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora NAZITA MARIA DE SOUZA, Ficha Funcional nº 2890, por abandono de cargo, conforme dispõe a Lei nº 777/97, art. 211, inciso II dando-se o prazo de 90 (noventa) dias após a última publicação do edital de chamamento da servidora em jornal oficial, para a conclusão dos trabalhos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.033
Data: 21 de janeiro de 2010.

Súmula: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar, contra o servidor Sr. LUIZ ANTÔNIO NOGUEIRA JÚNIOR.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVIII e da Lei Municipal nº 777/97, arts. 211, Inciso II, e 213 e 218, Inciso III, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação contida no processo protocolado sob nº 4175/05 de 28/03/2005, RESOLVE:

DETERMINAR

à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, designada pela Portaria nº 6.853 de 10 de junho de 2009, instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor LUIZ ANTÔNIO NOGUEIRA JÚNIOR, Ficha Funcional nº 2807, detentor do cargo de professor, por abandono de cargo, conforme dispõe a Lei nº 777/97, art. 211, inciso II dando-se o prazo de 90 (noventa) dias após a última publicação do edital de chamamento do servidor em jornal oficial, para a conclusão dos trabalhos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.034
Data: 21 de janeiro de 2010.

Súmula: Designa a servidora Márcia Cristina Macedo para prestar serviços administrativos junto ao Posto de Identificação 104 do Instituto de Identificação do Paraná, neste Município.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Márcia Cristina Macedo, Fichas Funcionais nºs 2768 e 3964, para prestar serviços administrativos junto ao Posto de Identificação 104 do Instituto de Identificação do Paraná, localizado no Município de Guaratuba.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.035
Data: 21 de janeiro de 2010.

Súmula: Interrompe, a pedido da servidora ANALÚ MELCHIORETTO, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 00.295/10 de 06/01/2010, RESOLVE:

INTERROMPER

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 6.952 de 17 de novembro de 2009 a servidora ANALÚ MELCHIORETTO, Ficha Funcional nº 2744, sendo que a servidora deverá retornar as suas funções a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 6852.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.037

Data: 27 de janeiro de 2010.

Súmula: Concede o afastamento de seu cargo efetivo ao servidor, Sr. DIRCEU DO NASCIMENTO, empossado no cargo em comissão de Diretor Executivo, enquanto perdurar tal nomeação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 777, de 02 de julho de 1997, art. 154, R E S O L V E:

CONCEDER

Ao Sr. DIRCEU DO NASCIMENTO, afastamento de seu cargo efetivo de Técnico Administrativo I, tabela 3 nível 8, enquanto perdurar sua nomeação para o cargo em comissão de Diretor Executivo, conforme Decreto nº 13.680.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.036
Data: 21 de janeiro de 2010.

Súmula: Constitui a Comissão Permanente de Sindicância.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 221 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997,

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão Permanente de Sindicância visando apurar fatos provenientes de irregularidades funcionais, quando a ela for solicitada.

II – Nomear os servidores Denise Lopes Silva, Advogada, R.G. nº 3.136.141-0/PR, José Maurício Ribas Passos, RG nº 1.435.047/SC e Élio Irineu Kertelt, Supervisor de Serviços Urbanos, RG nº 3.930.086-9/PR para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.038

Data: 28 de janeiro de 2010.

Súmula: “Concede Licença Especial à servidora CÁTIA CILENE CORRÊA”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 14.851/09 de 16/12/2009,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 01 de fevereiro à 01 de maio de 2010, a servidora CÁTIA CILENE CORRÊA, Ficha Funcional 1885, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de maio de 1998 a maio de 2008.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.039

Data: 28 de janeiro de 2010.

Súmula: "Concede Licença Especial à servidora LUCILDA ALVES".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 00149/10 de 05/01/2010,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 07 de fevereiro à 07 de maio de 2010, a servidora LUCILDA ALVES, Ficha Funcional 2361, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de fevereiro de 2000 a fevereiro de 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.041

Data: 28 de janeiro de 2.010.

Súmula: Interrompe, a pedido da servidora NEUZA MARIA MARCOS SILVA DE SOUZA, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 14.752/09 de 15/12/2.009, RESOLVE:

INTERROMPER

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 6.954 de 23 de novembro de 2.009 a servidora NEUZA MARIA MARCOS SILVA DE SOUZA, Ficha Funcional n.º 2925, sendo que a servidora deverá retornar as suas funções a partir de 04 de janeiro de 2.010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 6954.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de janeiro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.040

Data: 28 de janeiro de 2010.

Súmula: "Concede Licença sem Vencimento a servidora TÂNIA AGUILAR".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 0070/10 de 04/01/2010,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimento à servidora TÂNIA AGUILAR, Ficha Funcional Nº 3631, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a 01 de fevereiro de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de janeiro de 2009.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.042

Data: 29 de janeiro de 2010.

Súmula: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar, contra o servidor José Paulo Kubiak

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVIII e da Lei Municipal nº 777/97, arts. 211, inciso II, e 213 e 218, inciso III, e tendo em vista solicitação, da Secretaria Municipal de Saúde contida no processo protocolado sob nº 001331/10 de 18/01/2010, R E S O L V E:

DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, designada pela Portaria nº 6.853 de 10 de junho de 2009, instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor José Paulo Kubiak detentor do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, por abandono de cargo, conforme dispõe a Lei nº 777/97, art. 211, inciso II dando-se o prazo de 90 (noventa) dias após a última publicação do edital de chamamento do servidor em jornal oficial, para a conclusão dos trabalhos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de janeiro de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal



LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

AVISO DE CREDENCIAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DAS BARRACAS NA AVENIDA 29 DE ABRIL, DURANTE OS 5 (CINCO) DIAS DE CARNAVAL

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2010

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, formada nos termos da Portaria n.º 6934/2009, por sua Presidente, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que estará entre os dias 3 a 8 de fevereiro de 2010, recebendo documentação para Credenciamento dos interessados em explorar 4 barracas para vendas de alimentos conforme o edital, que estarão dispostas ao longo da Avenida 29 de Abril, durante os (5) cinco dias de festividades do Carnaval 2010, no Município de Guaratuba – dias 12,13,14,15 e 16 de fevereiro de 2010.

1) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: A documentação exigida e as demais condições para realização do credenciamento estão dispostas no Edital de Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2010.

2) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.

2.1) Os Editais e seus anexos também poderão ser retirados junto à Comissão Permanente de Licitações Públicas, na Rua Dr. João Cândido, 380, Centro, Cidade de Guaratuba, 2º andar.

2.2) Será cobrado o valor de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página e a Comissão terá o prazo de até 24 horas para fornecimento do referido Edital.

2.3) A Guia de Arrecadação deverá ser retirada na Agência do Contribuinte, localizada na Avenida 29 de Abril, nº 442, Centro, Guaratuba, Paraná e paga somente no Banco do Brasil.

2.4) Os interessados deverão comparecer à Agência do Contribuinte, portando CPF/MF; Cédula de Identidade (RG) e endereço completo

3) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA – (ENVELOPES 01 E 02): Os envelopes deverão ser protocolados, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura ATÉ ÀS 17H30M DO DIA 8 DE FEVEREIRO DE 2010, situado na Rua Dr. João Cândido, 380, Centro, Cidade de Guaratuba, téreo.

4) SESSÃO DE JULGAMENTO E SORTEIO DAS BARRACAS: A Comissão Permanente de Licitações Públicas realizará, no dia 9 DE FEVEREIRO DE 2010, sessão pública, com início às 9H30M, para julgamento dos documentos de habilitação e sorteio das barracas entre os interessados. A sessão realizar-se-á no auditório da Prefeitura, localizado no endereço acima mencionado.

5) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

7) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 28 de janeiro de 2010.

Luciana Regina dos Reis
Presidente da Comissão Permanente
De Licitações Públicas



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2010

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, capina, roçada manual e roçada mecânica para atender às necessidades específicas das localidades denominadas Prainha e Cabaquara, pertencentes ao Município de Guaratuba.

A Pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista os termos da Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas, realizada no dia 18 de janeiro de 2010, RESOLVE adjudicar em favor da empresa PRAINHA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA – ME, os lotes 01 e 02, nos valores de R\$ 51.059,50 (vinte e um mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) e R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), respectivamente.

Guaratuba, 20 de janeiro de 2010.

Luciana Regina dos Reis
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2010

Objeto: Para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lixo orgânico e não orgânico, reciclável ou não, restos vegetais e animais de toda a zona rural do Município de Guaratuba.

A Pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista os termos da Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas, realizada no dia 19 de janeiro de 2010, RESOLVE adjudicar em favor da empresa SIMÃO E RACHELLE ME, o serviço licitado, no valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Guaratuba, 22 de janeiro de 2010

Luciana Regina dos Reis
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2010

Objeto: Para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lixo reciclável da zona urbana do Município de Guaratuba.

A Pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista os termos da Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas, realizada no dia 19 de janeiro de 2010, RESOLVE adjudicar em favor da empresa PRISCILA PALHANO DA SILVA ME, o serviço licitado, no valor mensal de R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).

Guaratuba, 19 de janeiro de 2010

Luciana Regina dos Reis
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2010

Objeto: Contratação de empresa para locação de maquinários para realizarem serviços na área rural do Município de Guaratuba, Paraná.

A Pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista os termos da Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas, realizada no dia 21 de janeiro de 2010, RESOLVE adjudicar os objetos da presente licitação em favor das empresas:

GUARATERRA TERRAPLENAGEM LTDA. ME: Lote 01 no valor mensal de R\$ 7.250,00

NOVA FRONTEIRA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.: Lote 02 no valor mensal de R\$ 7.750,00

Lote 03 no valor mensal de R\$ 24.130,00

Guaratuba, 22 de janeiro de 2010

Luciana Regina dos Reis
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2010

Objeto: Registro de preço para aquisição de tubos de concreto para serem aplicados em serviços de manutenção das vias públicas do Município de Guaratuba, Paraná.

A Pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista os termos da Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas, realizada no dia 22 de janeiro de 2010, RESOLVE adjudicar os objetos da presente licitação em favor da empresa TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA., com os seguintes valores unitários por item:

Item	01	Tubo de Concreto simples, diâmetro 0,30 cm	R\$	15,30	a peça
Item	02	Tubo de Concreto armado, diâmetro 0,30 cm	R\$	25,00	a peça
Item	03	Tubo de Concreto simples, diâmetro 0,40 cm	R\$	22,50	a peça
Item	04	Tubo de Concreto armado, diâmetro 0,40 cm	R\$	33,50	a peça
Item	05	Tubo de Concreto simples, diâmetro 0,60 cm	R\$	38,00	a peça
Item	06	Tubo de Concreto armado, diâmetro 0,60 cm	R\$	55,30	a peça
Item	07	Tubo de Concreto simples, diâmetro 1,00 cm	R\$	100,00	a peça
Item	08	Tubo de Concreto armado, diâmetro 1,00 cm	R\$	149,50	a peça

Guaratuba, 23 de janeiro de 2010

Luciana Regina dos Reis
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2009

Objeto: Registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da rede municipal de ensino e da Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

A Pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista os termos da Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas, realizadas no dia 11 de dezembro de 2009, RESOLVE adjudicar em favor da empresa M.A.F. ALIMENTÍCIA LTDA., na qualidade de vencedora do certame, os lotes 01, no valor total de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais); lote 02 no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e lote 03 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Guaratuba, 27 de dezembro de 2009.

Luciana Regina dos Reis.
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2009

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da rede municipal de ensino e da Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

A Pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista os termos da Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas, realizadas no dia 14 de dezembro de 2009, RESOLVE adjudicar em favor da empresa M.A.F. ALIMENTÍCIA LTDA., na qualidade de vencedora do certame, os lotes 01, 02 e 03, nos valores de com o valor de R\$ 194.540,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais); R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa reais) para e R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais), respectivamente.

Guaratuba, 27 de dezembro de 2009

Luciana Regina dos Reis
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2009

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da rede municipal de saúde.

A Pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista os termos da Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas, realizadas no dia 4 de janeiro de 2010, RESOLVE adjudicar em favor das empresas abaixo elencadas os lotes na forma que segue:

Rubimed Com. Medicamentos: Lote 01 no valor de R\$ 10.850,00.

Lote 02 no valor de R\$ 30.050,00

Lote 07 no valor de R\$ 10.535,00

Lote 08 no valor de R\$ 21.000,00

Lote 10 no valor de R\$ 77.800,00

Lote 11 no valor de R\$ 26.930,00

Lote 12 no valor de R\$ 85.000,00

Lote 18 no valor de R\$ 3.280,00

Lote 21 no valor de R\$ 4.275,00

Lote 22 no valor de R\$ 74.680,00

Cirúrgica Taciba Com. De Medicam.: Lote 03 no valor de R\$ 4.130,00

Lote 04 no valor de R\$ 1.720,00

Lote 05 no valor de R\$ 9.050,00

Lote 06 no valor de R\$ 2.220,00

Lote 09 no valor de R\$ 5.330,00

Lote 13 no valor de R\$ 7.950,00

Lote 14 no valor de R\$ 3.310,00

Lote 15 no valor de R\$ 220,00

Lote 16 no valor de R\$ 78.340,00

Lote 17 no valor de R\$ 25.950,00

Lote 20 no valor de R\$ 3.920,00

Guaratuba, 12 de janeiro de 2010.

Luciana Regina dos Reis
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2009

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de odontologia, enfermagem e demais insumos hospitalares para atender as necessidades da rede municipal de saúde.

A Pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista os termos da Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas, realizada no dia 5 de janeiro de 2010, RESOLVE adjudicar em favor das empresas abaixo elencadas os lotes na forma que segue:

Rubimed Com. Medicamentos: Lote 01 no valor de R\$ 120.00,00

Lote 02 no valor de R\$ 24.450,00

Lote 03 no valor de R\$ 8.880,00

Lote 04 no valor de R\$ 93.000,00

Lote 05 no valor de R\$ 117.000,00

Lote 06 no valor de R\$ 66.000,00

Lote 07 no valor de R\$ 165.000,00

Lote 08 no valor de R\$ 62.000,00

Lote 13 no valor de R\$ 35.000,00

Lote 14 no valor de R\$ 186.800,00

Lote 15 no valor de R\$ 172.380,00

Lote 16 no valor de R\$ 56.500,00

Lote 17 no valor de R\$ 192.300,00

Lote 18 no valor de R\$ 135.000,00

Lote 20 no valor de R\$ 212.500,00

Lote 21 no valor de R\$ 3.089,00

Cirúrgica Taciba Com. De Medicam.: Lote 09 no valor de R\$ 26.200,00

Lote 10 no valor de R\$ 443.900,00

Lote 11 no valor de R\$ 14.850,00

Lote 19 no valor de R\$ 28.390,00

Lote 22 no valor de R\$ 11.900,00

Lote 23 no valor de R\$ 96.800,00

Guaratuba, 19 de janeiro de 2010.

Luciana Regina dos Reis
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2009

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para serem utilizados em reformas em escolas municipais de Guaratuba, Paraná.

A Pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista os termos da Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas, realizada no dia 14 de janeiro de 2010, RESOLVE adjudicar em favor da empresa SAMUCA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., na forma que segue:

Item 01	Tabuas em Cambará 2,5 x 30 ML	R\$	9,95
Item 02	Caibros em Cambará 5 x 5 ML	R\$	3,30
Item 03	Ripa em Cambará 2,5 x 5 ML	R\$	1,59
Item 04	Prego Polido 17 x 27	R\$	5,95
Item 05	Bacia Branca	R\$	62,00
Item 06	Caixa de descarga Branca	R\$	13,90
Item 07	Porta interna 0,60 x 2,10	R\$	62,00
Item 08	Porta interna 0,90 x 2,10	R\$	89,90
Item 09	Caxilho em Cambará 14 cm	R\$	55,50
Item 10	Fechadura Externa	R\$	27,50
Item 11	Dobradilha em ferro galvanizado 3 1/2	R\$	4,00
Item 12	Forro PVC de 20 cm	R\$	11,50
Item 13	Piso 35 x 35	R\$	11,50
Item 14	Argamassa interna 20 kg	R\$	6,20
Item 15	Rejunte cor cinza	R\$	1,95
Item 16	Forro PVC 08mm 20cm	R\$	11,50
Item 17	Arremate forro PVC Tipo U	R\$	2,30
Item 18	Emenda Forro PVC	R\$	3,30
Item 19	Telha Ond. Amianto 6mm 3,05 x 1,10m	R\$	39,25
Item 20	Telha Ond. Amianto 6mm 3,66 x 1,10m	R\$	47,35
Item 21	Caibros em Cambará 5 x15 6,0 mt	R\$	55,90
Item 22	Caibros em Cambará 5x10 3,5 mt	R\$	20,90
Item 23	Caibros Cambará 5 x5 ml	R\$	3,30
Item 24	Prego Galvanizado 20x42	R\$	9,25
Item 25	Prego Galvanizado 17 x 27	R\$	9,25
Item 26	Tabua Cambará 2,5 x 10 ml	R\$	3,10
Item 27	Parafuso Telheiro completo 110 mm	R\$	0,50
Item 28	Cumeira artic. amianto inferior 6m	R\$	14,35
Item 29	Cumeira artic. amianto superior 6m	R\$	14,35
Item 30	Ripa Cambará 2,5x5 ml	R\$	1,59
Item 31	Prego Galvanizado 12x12	R\$	11,00
Item 32	Interruptores de 01 tecla	R\$	2,80
Item 33	Calhas 2x40w	R\$	9,90
Item 34	Tomadas de embutir 2x4 para 3 salas	R\$	4,00
Item 35	Rolo de fio 2,5 mm	R\$	67,00
Item 36	Rolo de fio 10,0 mm	R\$	133,20
Item 37	Interruptores de 02 teclas	R\$	4,90
Item 38	Interruptores de 03 teclas	R\$	7,50
Item 39	Bocais	R\$	1,60
Item 40	Lâmpadas Eletrônicas 30 w	R\$	10,50
Item 41	Soquetes	R\$	1,30
Item 42	Reatores 2x40W	R\$	20,00
Item 43	Lâmpadas 40 w - Fluorescentes	R\$	3,40
Item 44	Bocal de Louça	R\$	2,50
Item 45	Rolos de Fita Isolante - 20,0m	R\$	3,50
Item 46	Baldes 18 l látex acrílico cor marfim	R\$	110,00
Item 47	Baldes 18 l látex acrílico cor gelo	R\$	110,00
Item 48	Galões de 3,6 esmalte sintético	R\$	48,00
Item 49	Galões de 3,6 esmalte sintético/gelo	R\$	48,00
Item 50	Galões de 3,6 massa corrida acrílica	R\$	22,00
Item 51	Galão de 3,6 massa corrida PVA	R\$	15,80
Item 52	Latas de Solvente de 01 litro	R\$	6,00
Item 53	Folhas de lixa nº 80	R\$	0,50
Item 54	Folhas de lixa nº 100	R\$	0,50
Item 55	Rolos de lã de carneiro grande	R\$	11,00
Item 56	Rolos de lã de carneiro pequenos	R\$	4,90
Item 57	Espátulas plásticas	R\$	0,90
Item 58	Espátulas de ferro	R\$	4,90
Item 59	Pincéis de 4 polegadas	R\$	8,90
Item 60	Pincéis de 2 polegadas	R\$	3,80
Item 61	Fita Crepe	R\$	2,50
Item 62	Cimento Branco	R\$	1,70

Guaratuba, 23 de janeiro de 2010.

Luciana Regina dos Reis
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2009

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços típicos de manutenção predial para todos os prédios utilizados pela administração pública do Município de Guaratuba, Paraná.

A Pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista os termos da Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas, realizada no dia 15 de janeiro de 2010, RESOLVE adjudicar em favor da empresa NJ DE B STOQUEIRO PAISAGISMOS EPP, com o valor global de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Guaratuba, 20 de janeiro de 2010

Luciana Regina dos Reis
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2009

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços típicos de capinha, roçada manual e mecânica para atender administração pública do Município de Guaratuba, Paraná.

A Pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista os termos da Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas, realizada no dia 18 de janeiro de 2010, RESOLVE adjudicar em favor da empresa JOÃO DE OLIVEIRA & CIA LTDA, o objeto da presente licitação, no valor de R\$ 0,07 (sete centavos) o m² (metro quadrado), no valor máximo por ano de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais).

Guaratuba, 20 de janeiro de 2010

Luciana Regina dos Reis
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADA: SINALVILLE SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ: n.º 09.567.027/0001-35

Endereço: Lauro Schmidt, n.º 165, Bairro Porto Grande, em Araquari, Estado de Santa Catarina.

PROCESSO DE DISPENSA N.º 001/2010 - PMG

CONTRATO N.º 001/2010 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é o fornecimento de material para sinalização em vias públicas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.14.001.15.452.00302-053.3.3.90.30.00.00.003280 (Fonte 000).

VALOR: R\$95.444,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)

PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2010.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADA: TOK DEZ EMPREEDIMENTO LTDA.
CNPJ/MF: 11.143.201/0001-64
Avenida Visconde de Guarapuava, n.º 660, Centro, na cidade de Guaratuba, Paraná.
CONVITE N.º 019/2009 - PMG
CONTRATO N.º 002/2010 - PMG
OBJETO: O objeto do presente é contratação de empresa especializada para realização de serviços de reforma estrutural, elétrica e hidráulica no Pronto Atendimento do Município de Guaratuba, Paraná.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.14.002-15.452.00301-009-4.4.90.51.00.00-003340 – (000) Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços do orçamento de 2009 – (rubrica orçamentária correlata, consignada na Lei Orçamentária de 2010).

VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
PRAZO: 90 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2010.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADA: IBRAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
CNPJ: 04.713.687/0001-63
ENDEREÇO: Ernesto Paiva nº 07, Bairro Tristeza, Porto Alegre/RS
PROCESSO DE DISPENSA N.º 004/09 - PMG
CONTRATO N.º 005/09 - PMG
OBJETO: O objeto do presente contrato é a pesquisa e o desenvolvimento institucional do município, por meio de assessoramento no levantamento de dados, preparação, encaminhamento e acompanhamento de ações que gerará o incremento da receita municipal, através da implantação de projetos diversos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04-04.001-04.123.00612-051-3.3.90.39.00.00-001320 – fonte 000
04-04.001-04.123.00612-051-3.3.90.39.00.00-001320 – fonte 510
VALOR: 20% sobre o valor recuperado em favor do Município de Guaratuba.
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADA: CANIBAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E LUX LTDA.
CNPJ/MF: 01.548.612/0001-86
Endereço: Rua Miguel Caluf, n.º 2223, Cajuru, na cidade de Curitiba, Paraná.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2010 - PMG
CONTRATO N.º 003/2010 - PMG
OBJETO: O objeto do presente é a contratação do trio elétrico "CANIBAL" para cobertura musical dos cinco dias do Carnaval 2010 do Município de Guaratuba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 08.08.001-23.695.00552-027-3.3.90.00.00.003270 – fonte 000
VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2010.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro, Guaratuba - PR.
CONTRATADA: SIMÃO E RACHELLE- ME
CPF/MF: 84.802.305/0001-07
ENDEREÇO: R. José Nicolau Abagge, n.º 844 Centro- Guaratuba-PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2010 - PMG
CONTRATO N.º 006/2010 - PMG
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lixo orgânico e não orgânico, reciclável ou não, restos vegetais e animais de toda a zona rural do Município de Guaratuba
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 11.11.001-15.452.00572-036-3.3.90.39.00.00-002930- fonte 511.
VALOR: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2010.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro, Guaratuba - PR.

CONTRATADA: PRISCILA PALHANO DA SILVA- ME
CPF/MF: 04.178.913/0001-53
ENDEREÇO: Av.: Curiúva, n.º 100, Coroados, em Guaratuba, PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/10 - PMG
CONTRATO N.º 004/10 - PMG

OBJETO: contratação de empresa especializada pa prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lixo reciclável de toda a zona urbana do Município de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 11.11.001-15.452.00572-036-3.3.90.39.00.00-002930- fonte 511

VALOR: R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2010.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 - 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 - 3) EDITAL: N.º 011/2010 - PMG
 - 4) OBJETO: Compra de Materiais Pedagógicos e Mobiliários, para atender as necessidade dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Guaratuba, conforme especificação técnica constante no Anexo I do Edital.
 - 5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br e no site www.bbl.org.br.
 - 6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
 - 6.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 19 de fevereiro de 2010, até às 8h59 (oito horas e cinquenta e nove minutos).
 - 6.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 19 de fevereiro de 2010, às 9h (nove horas).
 - 6.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19 de fevereiro de 2010, às 9h30m (nove horas e trinta minutos).
 - 6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bbl.org.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
 - 7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3442-8251 – ramal 6519
 - 8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
- Guaratuba, 29 de janeiro de 2010.

Luciana Regina dos Reis
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL 001/2010

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº 001/2010 com objetivo de registrar preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, capina, roçada manual e roçada mecânica para atender às necessidades específicas das localidades denominadas Prainha e Cabaquara, pertencentes ao Município de Guaratuba,

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial nº 001/2010, para que o Despacho de Adjudicação da Pregoeira do Município, datado de 20 de janeiro de 2010, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim os objetos do pregão 001/2010 ficam adjudicados, por força da presente homologação, nos termos do despacho adjudicatório da Pregoeira Municipal, em favor da empresa PRAINHA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA – ME, no valor de R\$ 51.059,50 (cinquenta e um mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) para o lote 01 e R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o lote 02.

Determino a publicação e autorizo o registro dos preços na forma acima apresentada, respeitados os termos do edital e demais disposições legais.

Publique-se.

Guaratuba, 25 de janeiro de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL 004/2010

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº 004/2010 com objetivo de contratar empresa para locação de maquinários para realizarem serviços na área rural do Município de Guaratuba,

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial nº 004/2010, para que o Despacho de Adjudicação da Pregoeira do Município, datado de 22 de janeiro de 2010, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim os objetos do pregão 004/2010 ficam adjudicados, por força da presente homologação, nos termos do despacho adjudicatório da Pregoeira Municipal, em favor das empresas:

- GUARATERRA TERRAPLENAGEM LTDA. ME, no valor mensal de R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais), para o lote 01.

- NOVA FRONTEIRA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., no valor mensal de R\$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais), para o lote 02 e R\$ 24.130,00 (vinte e quatro mil e cento e trinta reais) para o lote 03.

Publique-se.

Guaratuba, 26 de janeiro de 2009.

Evani Justus
Prefeita Municipal.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL 002/2010

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº 002/2010 com objetivo de contratar empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lixo orgânico e não orgânico, reciclável ou não, restos vegetais e animais para atender toda a zona rural do Município,

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial nº 002/2010, para que o Despacho de Adjudicação da Pregoeira do Município, datado de 22 de janeiro de 2010, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim os objetos do pregão 002/2010 ficam adjudicados, por força da presente homologação, nos termos do despacho adjudicatório da Pregoeira Municipal, em favor da empresa SIMÃO E RACHELLE ME, no valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Guaratuba, 25 de janeiro de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL 005/2010

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº 005/2010 com objetivo de contratar empresa para locação de maquinários para realizarem serviços na área urbana do Município de Guaratuba, RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial nº 005/2010, para que o Despacho de Adjudicação da Pregoeira do Município, datado de 22 de janeiro de 2010, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim os objetos do pregão 005/2010 ficam adjudicados, por força da presente homologação, nos termos do despacho adjudicatório da Pregoeira Municipal, em favor das empresas:

- NOVA FRONTEIRA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., no valor mensal de R\$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais), para o lote 01.

- ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA., no valor mensal de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), para o lote 03; R\$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais) para o lote 05 e 06; R\$ 9.950,00 (nove mil e novecentos e cinquenta reais) para o lote 07, R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) para o lote 09 e 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) para o lote 10.

- G.H. SIMÃO & CIA. LTDA., no valor mensal de R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais), para o lote 04.

- J. DA SILVA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ME., no valor mensal de R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais), para o lote 08.

O lote 02 não obteve proposta sendo declarado deserto.

Publique-se.

Guaratuba, 25 de janeiro de 2009.

Evani Justus
Prefeita Municipal.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL 003/2010

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº 003/2010 com objetivo de contratar empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lixo reciclável para atender toda a zona urbana do Município,

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial nº 003/2010, para que o Despacho de Adjudicação da Pregoeira do Município, datado de 19 de janeiro de 2010, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim os objetos do pregão 003/2010 ficam adjudicados, por força da presente homologação, nos termos do despacho adjudicatório da Pregoeira Municipal, em favor da empresa PRISCILA PALHANO DA SILVA ME no valor mensal de R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Guaratuba, 21 de janeiro de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2010

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº 006/2010 com objetivo de contratar empresa para locação de veículos para atender a demanda de serviços da administração pública municipal,

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial nº 006/2010, para que o Despacho de Adjudicação da Pregoeira do Município, datado de 22 de janeiro de 2010, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim os objetos do pregão 006/2010 ficam adjudicados, por força da presente homologação, nos termos do despacho adjudicatório da Pregoeira Municipal, em favor da empresa NOVA FRONTEIRA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., no valor mensal de R\$ 14.350,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta reais) para o lote 01 e R\$ 8.330,00 (oito mil e trezentos e trinta reais) para o lote 02.

Publique-se.

Guaratuba, 26 de janeiro de 2009.

Evani Justus
Prefeita Municipal.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2010

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob n.º 007/2010 com objetivo de registrar preços para aquisição de tubos de concreto para serem aplicados em serviços de manutenção das vias públicas do Município

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial N.º 007/2010, para que o Despacho de Adjudicação da Pregoeira do Município, datado de 23 de janeiro de 2010, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim os objetos do pregão 007/2010 ficam adjudicados, por força da presente homologação, nos termos do despacho adjudicatório da Pregoeira Municipal, em favor da empresa TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA., com os seguintes preços unitários a serem registrados, por item:

Item	01	Tubo de Concreto simples, diâmetro 0,30 cm	R\$15,30	a peça
Item	02	Tubo de Concreto armado, diâmetro 0,30 cm	R\$25,00	a peça
Item	03	Tubo de Concreto simples, diâmetro 0,40 cm	R\$22,50	a peça
Item	04	Tubo de Concreto armado, diâmetro 0,40 cm	R\$33,50	a peça
Item	05	Tubo de Concreto simples, diâmetro 0,60 cm	R\$38,00	a peça
Item	06	Tubo de Concreto armado, diâmetro 0,60 cm	R\$55,30	a peça
Item	07	Tubo de Concreto simples, diâmetro 1,00 cm	R\$100,00	a peça
Item	08	Tubo de Concreto armado, diâmetro 1,00 cm	R\$149,50	a peça

Determino a publicação e autorizo o registro dos preços na forma acima apresentada, respeitados os termos do edital e demais disposições legais.

Publique-se.

Guaratuba, 26 de janeiro de 2009.

Evani Justus
Prefeita Municipal.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL 017/2009

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob n.º 017/2009 com objetivo de registrar preços para aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da rede municipal de ensino e da Secretaria Municipal do Bem Estar Social

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial N.º 017/2009, para que o Despacho de Adjudicação da Pregoeira do Município, datado de 27 de dezembro de 2009, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim os objetos do pregão em epígrafe ficam adjudicados, por força da presente homologação, nos termos do despacho adjudicatório da Pregoeira Municipal em favor da empresa M.A.F. ALIMENTÍCIA LTDA., com o valor de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), para o lote 01; R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para o lote 02 e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o lote 03.

Determino a publicação e autorizo o registro dos preços na forma acima apresentada, respeitados os termos do edital e demais disposições legais.

Publique-se.

Guaratuba, 6 de janeiro de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL 018/2009

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob n.º 018/2009 com objetivo de registrar preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da rede municipal de ensino e da Secretaria Municipal do Bem Estar Social

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial N.º 018/2009, para que o Despacho de Adjudicação da Pregoeira do Município, datado de 27 de dezembro de 2009, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim os objetos do presente pregão ficam adjudicados, por força da presente homologação, nos termos do despacho adjudicatório da Pregoeira Municipal em favor da empresa M.A.F. ALIMENTÍCIA LTDA., com o valor de R\$ 194.540,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais), para o lote 01; R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa reais) para o lote 02 e R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais) para o lote 03.

Determino a publicação e autorizo o registro dos preços na forma acima apresentada, respeitados os termos do edital e demais disposições legais.

Publique-se.

Guaratuba, 6 de janeiro de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL 019/2009

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob n.º 019/2009 com objetivo de registrar preços para aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de saúde

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial N.º 019/2009, para que o Despacho de Adjudicação da Pregoeira do Município, datado de 12 de janeiro de 2010, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim os objetos do presente pregão ficam adjudicados, por força da presente homologação, nos termos do despacho adjudicatório da Pregoeira Municipal:

LOTE 01 – Rubimed Com. Medicamentos	R\$	10.850,00
LOTE 02 – Rubimed Com. Medicamentos	R\$	30.050,00
LOTE 03 – Cirúrgica Taciba Com. De Medicamentos	R\$	4.130,00
LOTE 04 – Cirúrgica Taciba Com. De Medicamentos	R\$	1.720,00
LOTE 05 – Cirúrgica Taciba Com. De Medicamentos	R\$	9.050,00
LOTE 06 – Cirúrgica Taciba Com. De Medicamentos	R\$	2.220,00
LOTE 07 – Rubimed Com. Medicamentos	R\$	10.535,00
LOTE 08 – Rubimed Com. Medicamentos	R\$	21.000,00
LOTE 09 – Cirúrgica Taciba Com. De Medicamentos	R\$	5.330,00
LOTE 10 – Rubimed Com. Medicamentos	R\$	77.800,00
LOTE 11 – Rubimed Com. Medicamentos	R\$	26.930,00
LOTE 12 – Rubimed Com. Medicamentos	R\$	85.000,00
LOTE 13 – Cirúrgica Taciba Com. De Medicamentos	R\$	7.950,00
LOTE 14 – Cirúrgica Taciba Com. De Medicamentos	R\$	3.310,00
LOTE 15 – Cirúrgica Taciba Com. De Medicamentos	R\$	220,00
LOTE 16 – Cirúrgica Taciba Com. De Medicamentos	R\$	78.340,00
LOTE 17 – Cirúrgica Taciba Com. De Medicamentos	R\$	25.950,00
LOTE 18 – Rubimed Com. Medicamentos	R\$	3.280,00
LOTE 19 – Cirúrgica Taciba Com. De Medicamentos	DESERTO	
LOTE 20 – Cirúrgica Taciba Com. De Medicamentos	R\$	3.920,00
LOTE 21 – Rubimed Com. Medicamentos	R\$	4.275,00
LOTE 22 – Rubimed Com. Medicamentos	R\$	74.680,00

Determino a publicação e autorizo o registro dos preços na forma acima apresentada, respeitados os termos do edital e demais disposições legais.

Publique-se.

Guaratuba, 21 de janeiro de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL 020/2009

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob n.º 020/2009 com objetivo de registrar preços para aquisição de materiais de odontologia, enfermagem e demais insumos hospitalares para atender as necessidades da rede municipal de saúde

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial N.º 020/2009, para que o Despacho de Adjudicação da Pregoeira do Município, datado de 19 de janeiro de 2010, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim os objetos do presente pregão ficam adjudicados, por força da presente homologação, nos termos do despacho adjudicatório da Pregoeira Municipal:

LOTE 01	RUBIMED COM. DE MEDIC.	R\$	120.000,00
LOTE 02	RUBIMED COM. DE MEDIC.	R\$	24.450,00
LOTE 03	RUBIMED COM. DE MEDIC.	R\$	8.880,00
LOTE 04	RUBIMED COM. DE MEDIC.	R\$	93.000,00
LOTE 05	RUBIMED COM. DE MEDIC.	R\$	117.000,00
LOTE 06	RUBIMED COM. DE MEDIC.	R\$	66.000,00
LOTE 07	RUBIMED COM. DE MEDIC.	R\$	165.000,00
LOTE 08	RUBIMED COM. DE MEDIC.	R\$	62.000,00
LOTE 09	CIRURGICA TACIBA	R\$	26.200,00
LOTE 10	CIRURGICA TACIBA	R\$	443.900,00
LOTE 11	CIRURGICA TACIBA	R\$	14.850,00
LOTE 12	CIRURGICA TACIBA	R\$	8.100,00
LOTE 13	RUBIMED COM. DE MEDIC.	R\$	35.000,00
LOTE 14	RUBIMED COM. DE MEDIC.	R\$	186.800,00
LOTE 15	RUBIMED COM. DE MEDIC.	R\$	172.380,00
LOTE 16	RUBIMED COM. DE MEDIC.	R\$	56.500,00
LOTE 17	RUBIMED COM. DE MEDIC.	R\$	192.300,00
LOTE 18	RUBIMED COM. DE MEDIC.	R\$	135.000,00
LOTE 19	CIRURGICA TACIBA	R\$	28.390,00
LOTE 20	RUBIMED COM. DE MEDIC.	R\$	212.500,00
LOTE 21	RUBIMED COM. DE MEDIC.	R\$	3.089,00
LOTE 22	CIRURGICA TACIBA	R\$	11.900,00
LOTE 23	CIRURGICA TACIBA	R\$	96.800,00

Determino a publicação e autorizo o registro dos preços na forma acima apresentada, respeitados os termos do edital e demais disposições legais.

Publique-se.

Guaratuba, 25 de janeiro de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL 021/2009

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob n.º 021/2009 com objetivo de registrar preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades de toda a administração pública municipal.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial N.º 021/2009, para que o Despacho de Adjudicação da Pregoeira do Município, datado de 15 de janeiro de 2010, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim os objetos do presente pregão ficam adjudicados, por força da presente homologação, nos termos do despacho adjudicatória da Pregoeira Municipal:

Lote 01 – CPAC Comércio de Produtos Alimentícios Colorado LTDA –	R\$	191.190,00
Lote 02 – CPAC Comércio de Produtos Alimentícios Colorado LTDA –	R\$	15.795,00
Lote 03 – M.A.F Comercial Alimentícia LTDA –	R\$	38.680,00

Lote 04 – Kalop Comercial LTDA –	R\$	102.281,60
Lote 05 – M.A.F Comercial Alimentícia LTDA –	R\$	120.500,00
Lote 06 – Kalop Comercial LTDA –	R\$	44.365,00
Lote 07 – CPAC Comércio de Produtos Alimentícios Colorado LTDA –	R\$	32.375,00
Lote 08 – M.A.F Comercial Alimentícia LTDA –	R\$	54.000,00
Lote 09 – CPAC Comércio de Produtos Alimentícios Colorado LTDA –	R\$	93.340,00
Lote 10 – CPAC Comércio de Produtos Alimentícios Colorado LTDA –	R\$	2.828,00
Lote 11 – CPAC Comércio de Produtos Alimentícios Colorado LTDA –	R\$	15.115,00

Determino a publicação e autorizo o registro dos preços na forma acima apresentada, respeitados os termos do edital e demais disposições legais.

Publique-se.

Guaratuba, de de 2009.

Evani Justus
Prefeita Municipal.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL 022/2009

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob n.º 022/2009 com objetivo de registrar preços de materiais de construção para serem utilizados em reformas em escolas municipais.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial N.º 022/2009, para que o Despacho de Adjudicação da Pregoeira do Município, datado de 23 de janeiro de 2010, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim os objetos do presente pregão ficam adjudicados, por força da presente homologação, nos termos do despacho adjudicatória da Pregoeira Municipal em favor da empresa SAMUCA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, com os seguintes preços unitários a serem registrados, por item:

Item 01	Tabuas em Cambará 2,5 x 30 ML	R\$	9,95
Item 02	Caibros em Cambará 5 x 5 ML	R\$	3,30
Item 03	Ripa em Cambará 2,5 x 5 ML	R\$	1,59
Item 04	Prego Polido 17 x 27	R\$	5,95
Item 05	Bacia Branca	R\$	62,00
Item 06	Caixa de descarga Branca	R\$	13,90
Item 07	Porta interna 0,60 x 2,10	R\$	62,00
Item 08	Porta interna 0,90 x 2,10	R\$	89,90
Item 09	Caxilho em Cambará 14 cm	R\$	55,50
Item 10	Fechadura Externa	R\$	27,50
Item 11	Dobradiça em ferro galvanizado 3.1/2	R\$	4,00
Item 12	Forro PVC de 20 cm	R\$	11,50
Item 13	Piso 35 x 35	R\$	11,50
Item 14	Argamassa interna 20 kg	R\$	6,20
Item 15	Rejunte cor cinza	R\$	1,95
Item 16	Forro PVC 08mm 20cm	R\$	11,50
Item 17	Arremate forro PVC Tipo U	R\$	2,30
Item 18	Emenda Forro PVC	R\$	3,30
Item 19	Telha Ond. Amianto 6mm 3,05 x 1,10m	R\$	39,25
Item 20	Telha Ond. Amianto 6mm 3,66 x 1,10m	R\$	47,35
Item 21	Caibros em Cambará 5 x15 6,0 mt	R\$	55,90
Item 22	Caibros em Cambará 5x10 3,5 mt	R\$	20,90
Item 23	Caibros Cambará 5 x5 ml	R\$	3,30
Item 24	Prego Galvanizado 20x42	R\$	9,25
Item 25	Prego Galvanizado 17 x 27	R\$	9,25
Item 26	Tabua Cambará 2,5 x 10 ml	R\$	3,10
Item 27	Parafuso Telheiro completo 110 mm	R\$	0,50
Item 28	Cumeeira artic. amianto inferior 6m	R\$	14,35

Item 29	Cumeeira artic. amianto superior 6m	R\$	14,35
Item 30	Ripa Cambará 2,5x5 ml	R\$	1,59
Item 31	Prego Galvanizado 12x12	R\$	11,00
Item 32	Interruptores de 01 tecla	R\$	2,80
Item 33	Calhas 2x40w	R\$	9,90
Item 34	Tomadas de embutir 2x4 para 3 salas	R\$	4,00
Item 35	Rolo de fio 2,5 mm	R\$	67,00
Item 36	Rolo de fio 10,0 mm	R\$	133,20
Item 37	Interruptores de 02 teclas	R\$	4,90
Item 38	Interruptores de 03 teclas	R\$	7,50
Item 39	Bocais	R\$	1,60
Item 40	Lâmpadas Eletrônicas 30 w	R\$	10,50
Item 41	Soquetes	R\$	1,30
Item 42	Reatores 2x40W	R\$	20,00
Item 43	Lâmpadas 40 w – Fluorescentes	R\$	3,40
Item 44	Bocal de Louça	R\$	2,50
Item 45	Rolos de Fita Isolante – 20,0m	R\$	3,50
Item 46	Baldes 18 l látex acrílico cor marfim	R\$	110,00
Item 47	Baldes 18 l látex acrílico cor gelo	R\$	110,00
Item 48	Galões de 3,6 esmalte sintético	R\$	48,00
Item 49	Galões de 3,6 esmalte sintético/gelo	R\$	48,00
Item 50	Galões de 3,6 massa corrida acrílica	R\$	22,00
Item 51	Galão de 3,6 massa corrida PVA	R\$	15,80
Item 52	Latas de Solvente de 01 litro	R\$	6,00
Item 53	Folhas de lixa nº 80	R\$	0,50
Item 54	Folhas de lixa nº 100	R\$	0,50
Item 55	Rolos de lã de carneiro grande	R\$	11,00
Item 56	Rolos de lã de carneiro pequenos	R\$	4,90
Item 57	Espátulas plásticas	R\$	0,90
Item 58	Espátulas de ferro	R\$	4,90
Item 59	Pincéis de 4 polegadas	R\$	8,90
Item 60	Pincéis de 2 polegadas	R\$	3,80
Item 61	Fita Crepe	R\$	2,50
Item 62	Cimento Branco	R\$	1,70

Determino a publicação e autorizo o registro dos preços na forma acima apresentada, respeitados os termos do edital e demais disposições legais.

Publique-se.

Guaratuba, 25 de janeiro de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL 023/2009

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob n.º 023/2009 com objetivo de registrar preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços típicos de manutenção predial para todos os prédios utilizados pela administração pública do Município

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial N.º 023/2009, para que o Despacho de Adjudicação da Pregoeira do Município, datado de 20 de janeiro de 2010, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim os objetos do presente pregão ficam adjudicados, por força da presente homologação, nos termos do despacho adjudicatório da Pregoeira Municipal em favor da empresa NJ DE B STOQUEIRO PAISAGISMO, com o valor global de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) ano.

Determino a publicação e autorizo o registro dos preços na forma acima apresentada, respeitados os termos do edital e demais disposições legais.

Publique-se.

Guaratuba, 25 de janeiro de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

ERRATA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2009 - PMG

Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios de natureza perecível para atender as necessidades da rede municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, constante do Anexo I do Edital de Licitação.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria n.º 6.880/2009, tendo em vista o teor das informações referentes ao Pregão 018/2009, trazidas no Jornal Oficial do Município, publicado no dia 05 de janeiro de 2010 – Extrato de Ata de Registro De Preços - vem informar a existência de dados inconsistentes publicados sem a finalização do devido procedimento legal. Desta forma, restam RETIFICADOS os seguintes dados:

Nº Da Ata de Registro de Preços: 002/2010

Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2010.

Restam inalteradas as demais informações publicadas.

Guaratuba, 28 de janeiro de 2010.

Luciana Regina dos Reis
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL 024/2009

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob n.º 024/2009 com objetivo de registrar preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços típicos de manutenção predial para todos os prédios utilizados pela administração pública do Município

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial N.º 024/2009, para que o Despacho de Adjudicação da Pregoeira do Município, datado de 20 de janeiro de 2010, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim os objetos do presente pregão ficam adjudicados, por força da presente homologação, nos termos do despacho adjudicatório da Pregoeira Municipal em favor da empresa JOÃO DE OLIVEIRA & CIA LTDA, com o valor de R\$ 0,07 (sete centavos) o m² (metro quadrado) da capina, roçada manual e mecânica.

Determino a publicação e autorizo o registro dos preços na forma acima apresentada, respeitados os termos do edital e demais disposições legais.

Publique-se.

Guaratuba, 25 de janeiro de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

ERRATA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2009 - PMG

Objeto: a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da rede municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, constante do Anexo I do Edital de Licitação.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria n.º 6.880/2009, tendo em vista o teor das informações referentes ao Pregão 017/2009, trazidas no Jornal Oficial do Município, publicado no dia 05 de janeiro de 2010 – Extrato de Ata de Registro De Preços - vem informar a existência de dados inconsistentes publicados sem a finalização do devido procedimento legal. Desta forma, restam RETIFICADOS os seguintes dados:

Nº Da Ata de Registro de Preços: 001/2010

Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2010.

Restam inalteradas as demais informações publicadas.

Guaratuba, 28 de janeiro de 2010.

Luciana Regina dos Reis
Pregoeira

CONTABILIDADE



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL		DESPESA EMPENHADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		25.550.002,16
Pessoal Ativo		25.550.002,16
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)		0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II)		2.603.409,38
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores		951.639,80
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06		1.023.909,04
Acórdão TCE/PR 1568/06		627.860,54
Pensionistas		0,00
IRRF		627.860,54
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)		22.946.592,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		41.879.397,80
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (II / IV * 100)		54,79
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		22.614.874,81
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 51,3%		21.484.131,07

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJ.

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**
Estado do Paraná**MUNICIPIO DE GUARATUBA**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.268.292,75	4.008.896,11	3.757.751,41	3.741.210,21
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	60.044,39	40.971,38	24.998,23	8.457,03
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	316.991,78	316.991,78	316.991,78	316.991,78
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-	-	-
Parcelamento de Dívidas	3.891.256,58	3.650.932,95	3.415.761,40	3.415.761,40
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	3.881.641,47	3.650.932,95	3.415.761,40	3.415.761,40
Previdenciárias	3.881.641,47	3.650.932,95	3.415.761,40	3.415.761,40
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	9.615,11	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	483.655,21	-	-
Ativo Disponível	124.327,58	5.391.848,74	2.518.491,40	1.447.561,10
Haveres Financeiros	6.374.427,38	5.896.655,36	5.911.728,95	6.104.547,30
(-) Restos a pagar processados	11.000.935,49	10.804.848,89	10.557.313,62	12.313.781,60
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	4.502.180,53	0,00	2.127.093,27	4.761.673,20
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	4.502.180,53	-	2.127.093,27	4.761.673,20
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	8.770.473,28	3.525.240,90	5.884.844,68	8.502.883,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	41.736.643,03	41.911.121,95	41.183.957,13	41.879.397,80
% da DC sobre a RCL	10,23	9,57	9,12	8,93
% da DCL sobre a RCL	21,01	8,41	14,29	20,30
LIMITE DEFINIDO POR DEFINIÇÃO DO SENADO FEDERAL:(%)	120,00	120,00	120,00	120,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIOGIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJ.

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**
Estado do Paraná**MUNICIPIO DE GUARATUBA**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.736.643,08	41.911.121,95	41.183.957,13	41.879.397,80
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIOGIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJ.

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**
Estado do Paraná**MUNICÍPIO DE GUARATUBA**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

LRF, Art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Credor	Valor
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	-	0,00
Externas	-	0,00
Internas	-	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	-	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I+II)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		41.879.397,80
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL (I / RCL)		0,00
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL (II / RCL)		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (%)		16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (%)		7,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIOGIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJ.**MUNICÍPIO DE GUARATUBA**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	8.372.610,26	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	18.223.597,91
Caixa	0,00	Depósitos	5.732.980,33
Bancos	2.268.062,96	Restos a Pagar Processados	12.379.706,30
Conta Movimento	(8.275.488,25)	Do Exercício	3.470.709,02
Contas Vinculadas	10.543.551,21	De Exercícios Anteriores	8.908.997,28
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	110.911,28
Outras Disponibilidades Financeiras	6.104.547,30	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	110.911,28
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras de Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	279.547,51		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	5.824.999,79		
SUBTOTAL	8.372.610,26	SUBTOTAL	18.223.597,91
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.(I)	9.850.987,65	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.(II)	0,00
TOTAL	18.223.597,91	TOTAL	18.223.597,91
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			232.766,27
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			(232.766,27)

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIOGIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJ.

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**
Estado do Paraná**MUNICIPIO DE GUARATUBA**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e não pagos (Processados)		Empenhados e não Liquidados (Não Processados)		
	De exercícios anteriores	Do exercício	De exercícios anteriores	Do exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
Município de Guaratuba	8.908.997,28	3.470.709,02	63.738,72	169.027,55	-
TOTAL	8.908.997,28	3.470.709,02	63.738,72	169.027,55	-

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no anexo V - Demonstrativo da disponibilidade de caixa)

0,00

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e não pagos (Processados)		Empenhados e não Liquidados (Não Processados)		
	De exercícios anteriores	Do exercício	De exercícios anteriores	Do exercício	
000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.158.418,75	2.135.924,77	36.766,81	77.090,83	-
020 - FUNREBOM	35.514,58	266.871,55	7.160,00	928,51	-
030 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	211.912,48	8.887,70	1.395,00	0,00	-
050 - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	106.455,25	7.696,12	0,00	0,00	-
060 - CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)	700,94	149,73	0,00	0,00	-
101 - FUNDEB 60%	523.205,86	97.564,32	0,00	0,00	-
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	239.677,36	101.638,67	0,00	11.661,65	-
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	1.137.394,93	489.936,83	0,00	3.689,00	-
107 - Salário Educação	136.999,62	0,00	0,00	1.650,40	-
113 - MDE/PNAE Alimentação Escolar	37.148,68	0,00	0,00	0,00	-
116 - MDE/PNAC - Alimentação Creche	7.648,60	0,00	0,00	0,00	-
119 - MDE/PNAT - Transp. Escolar Rural	6.057,77	0,00	0,00	0,00	-
130 - PETE/SEED Programa Estadual Transporte Escolar 2008	29.413,17	0,00	0,00	0,00	-
302 - Saúde / PAB / Ações de Saúde	8.956,31	0,00	0,00	0,00	-
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.135.552,82	207.778,63	14.493,75	16.596,97	-
314 - Saúde - SUS Estadual	49.406,65	68.589,30	3.923,16	23.223,40	-
495 - Atenção Básica	41.115,92	15.545,27	0,00	0,00	-
497 - Vigilância em Saúde	8.851,96	219,00	0,00	1.055,70	-
501 - Receitas de Alienações de Ativos	0,00	2.285,00	0,00	0,00	-
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	36.539,52	0,00	26.776,14	-
511 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	1.834,65	0,00	0,00	-
709 - Convênio Detran - Sinalização	0,00	5.116,93	0,00	0,00	-
719 - FNAS - EMPB PETI Bolsa	1.360,00	0,00	0,00	0,00	-
725 - FNAS - BBAJ Jovem Bolsa	1.040,00	0,00	0,00	0,00	-
732 - Convênio FIA - Novos Horizontes - 2006 - EQUIPAMENTOS	0,07	11.583,58	0,00	0,00	-
734 - Bolsa Agente Jovem	1.820,00	0,00	0,00	0,00	-
735 - PETI - BOLSA	760,00	0,00	0,00	0,00	-
736 - PROGRAMA AGENTE JOVEM - BASE	1.245,00	0,00	0,00	0,00	-
737 - PROGRAMA PPD	4.269,04	0,00	0,00	0,00	-
738 - PROGRAMA PAC e API	5.057,50	0,00	0,00	4.191,70	-
739 - PROGRAMA PETI - JORNADA	19.013,98	0,00	0,00	0,00	-
746 - PROGRAMA PETI 2008	0,00	12.547,45	0,00	2.163,25	-
TOTAL	8.908.997,28	3.470.709,02	63.738,72	169.027,55	-

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**
Estado do Paraná**MUNICIPIO DE GUARATUBA**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

LRF, Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	22.946.592,78	54,79
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.614.874,81	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	21.484.131,07	51,30

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	8.502.883,41	20,30
Limite definido por resolução do senado federal	50.255.277,36	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.213.467,52	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.700.703,65	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.931.557,85	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	232.766,27	0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIOGIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJ.

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**
Estado do Paraná**MUNICÍPIO DE GUARATUBA**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.860.000,00	52.472.877,35	7.592.748,51	14,47	45.612.856,51	86,93	6.860.020,88
RECEITAS CORRENTES	50.860.000,00	52.472.877,35	7.592.748,51	14,47	45.612.856,51	86,93	6.860.020,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	17.280.000,00	17.280.845,95	1.873.680,92	10,84	16.854.117,10	97,53	426.728,85
IMPOSTOS	13.590.000,00	13.590.000,00	1.333.559,21	9,81	12.768.901,00	93,96	821.098,94
TAXAS	3.670.000,00	3.690.845,95	540.121,71	14,63	4.085.216,04	110,69	(394.370,09)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.380.000,00	2.380.000,00	398.585,25	16,75	2.233.506,11	93,84	146.493,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	2.380.000,00	2.380.000,00	398.585,25	16,75	2.233.506,11	93,84	146.493,89
RECEITA PATRIMONIAL	120.000,00	120.038,01	68.823,49	57,33	377.667,76	314,79	(257.829,75)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.000,00	5.000,00	2.071,63	41,43	27.267,28	545,35	(22.267,28)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	115.000,00	115.038,01	35.715,31	31,05	291.684,17	253,55	(176.646,16)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	31.036,55	0,00	58.916,31	0,00	(58.916,31)
COPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	180,00	0,90	749,28	3,75	19.250,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.850.000,00	28.441.993,43	4.761.168,44	16,74	24.055.409,01	84,58	4.386.584,42
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	28.850.000,00	28.039.364,03	4.761.168,44	16,98	23.730.305,46	84,63	4.309.058,55
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	402.629,40	0,00	0,00	325.103,53	80,75	77.525,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.230.000,00	4.230.000,00	490.310,41	11,59	2.091.207,25	49,44	2.138.792,75
MULTAS JUROS DE MORA	733.000,00	733.000,00	204.060,98	27,84	664.563,80	90,66	68.436,20
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	3.803,72	19,02	57.872,98	289,36	(37.872,98)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.477.000,00	3.477.000,00	280.338,57	8,06	1.354.331,75	38,95	2.122.668,25
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	2.107,14	0,00	14.438,72	0,00	(14.438,72)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	50.860.000,00	52.472.877,35	7.592.748,51	14,47	45.612.856,51	86,93	6.860.020,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	50.860.000,00	52.472.877,35	7.592.748,51	14,47	45.612.856,51	86,93	6.860.020,88
DÉFICIT (VI)	0,00	1.574.093,05	2.540.652,04	161,40	0,00	0,00	1.574.093,05
TOTAL (VII) = (V+VI)	50.860.000,00	54.046.970,40	10.133.400,55	18,75	45.612.856,51	84,39	8.434.113,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	10.845.948,26	-	-

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**
Estado do Paraná**MUNICÍPIO DE GUARATUBA**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2009

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	Saldo a liquidar (f-j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	46.682.000,00	5.257.959,61	51.939.959,61	9.699.449,20	42.229.008,51	10.316.111,87	42.059.980,94	80,98	9.879.978,65
DESPESAS CORRENTES	42.662.000,00	5.572.610,14	48.234.610,14	9.137.706,08	40.731.442,88	9.780.093,08	40.605.477,53	84,18	7.629.132,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.811.000,00	4.002.104,29	23.813.104,29	4.432.724,34	23.599.768,45	4.432.724,34	23.599.768,45	99,10	213.335,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	(35.900,00)	24.100,00	371,19	3.526,27	371,19	3.526,27	14,63	20.573,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.791.000,00	1.606.405,9	24.397.405,9	4.704.610,55	17.128.148,16	5.346.997,55	17.002.182,8	69,69	7.395.223,10
DESPESAS DE CAPITAL	3.510.000,00	131.769,47	3.641.769,47	561.743,12	1.497.565,63	536.018,79	1.454.503,43	39,94	2.187.266,04
INVESTIMENTOS	2.330.000,00	691.269,47	3.021.269,47	549.289,16	1.060.714,07	523.584,83	1.017.651,67	33,68	2.003.617,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.180.000,00	(559.500,00)	620.500,00	12.453,96	436.851,56	12.453,96	436.851,56	70,40	183.648,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.000,00	(446.420,00)	63.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.580,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.578.000,00	529.010,83	2.107.010,83	433.951,35	1.950.233,71	433.951,35	1.950.233,71	92,56	156.777,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.260.000,00	5.786.970,44	54.046.970,44	10.133.400,55	44.179.242,22	10.750.063,22	44.010.214,67	81,43	10.036.755,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.260.000,00	5.786.970,44	54.046.970,44	10.133.400,55	44.179.242,22	10.750.063,22	44.010.214,67	81,43	10.036.755,77
SUPERÁVIT (XIII)	2.600.000,00		0,00	0,00	1.433.614,29	0,00	1.602.641,84	0,00	(1.602.641,84)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.860.000,00	5.786.970,44	54.046.970,44	10.133.400,55	45.612.856,51	10.750.063,22	45.612.856,51	84,39	8.434.113,93

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIOGIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJ.

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do ParanáMUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

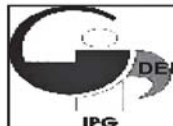
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.682.000,00	51.939.959,61	9.699.449,20	42.229.008,51	10.316.111,87	42.059.980,96	100,00	80,98	9.879.978,65
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	340.000,00	539.662,72	110.873,74	488.328,76	110.592,47	488.047,49	1,16	90,44	51.615,23
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	340.000,00	539.662,72	110.873,74	488.328,76	110.592,47	488.047,49	1,16	90,44	51.615,23
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.403.200,00	7.429.596,57	1.310.068,80	6.705.884,87	1.422.647,20	6.670.757,28	15,86	89,79	758.841,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.827.200,00	4.491.055,34	872.503,91	3.897.643,03	726.053,56	3.867.266,89	9,19	86,11	623.786,45
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.475.000,00	2.883.543,23	637.564,89	2.804.575,55	696.593,64	2.799.824,10	6,66	97,10	83.719,13
CONTROLE INTERNO	96.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	3.666,29	0,00	3.666,29	0,01	73,33	1.333,71
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	348.000,00	901.432,71	261.915,50	425.721,13	291.428,65	424.792,62	1,01	47,12	476.640,09
DEFESA CIVIL	348.000,00	901.432,71	261.915,50	425.721,13	291.428,65	424.792,62	1,01	47,12	476.640,09
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.381.100,00	1.901.187,71	267.238,52	1.467.764,72	319.939,26	1.448.040,65	3,44	76,17	453.147,06
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	48.000,00	48.000,00	0,00	17.076,16	0,00	17.076,16	0,04	35,58	30.923,84
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	249.000,00	383.894,77	20.167,41	140.712,89	21.956,07	138.549,64	0,33	36,09	245.345,13
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.083.000,00	1.469.192,94	247.071,11	1.309.975,67	297.983,19	1.292.414,85	3,07	88,03	175.778,09
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	8.530.750,00	9.985.066,79	2.203.257,21	8.581.229,55	2.226.574,84	8.540.353,48	20,31	85,53	1.444.713,31
ATENÇÃO BÁSICA	8.406.750,00	9.635.515,86	2.201.982,51	8.579.777,74	2.226.355,84	8.539.957,37	20,30	88,63	1.095.558,49
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	24.000,00	224.550,93	0,00	36,54	0,00	36,54	0,00	0,02	224.514,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	100.000,00	125.000,00	1.274,70	1.415,27	219,00	359,57	0,00	0,29	124.640,43
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	11.739.400,00	13.457.610,45	2.354.018,29	12.463.558,06	2.623.915,78	12.446.557,01	29,59	92,49	1.011.053,44
ENSINO FUNDAMENTAL	9.931.000,00	11.736.430,74	2.051.521,25	11.191.433,42	2.054.937,20	11.186.094,02	26,60	95,31	550.336,72
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.648.400,00	1.711.179,71	302.487,04	1.272.124,64	568.978,58	1.260.462,99	3,00	73,66	450.716,72
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	301.000,00	283.975,85	31.896,27	252.301,77	32.742,74	252.301,77	0,60	88,85	31.674,08
DIFUSÃO CULTURAL	301.000,00	283.975,85	31.896,27	252.301,77	32.742,74	252.301,77	0,60	88,85	31.674,08
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	11.869.050,00	13.842.605,02	2.551.834,50	9.344.078,77	2.671.011,65	9.333.025,06	22,19	67,42	4.509.579,96
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.026.000,00	527.883,72	102.780,81	471.592,48	107.612,95	471.592,48	1,12	89,34	56.291,24
SERVIÇOS URBANOS	10.843.050,00	13.314.721,30	2.449.053,69	8.872.486,29	2.563.398,70	8.861.432,58	21,07	66,55	4.453.288,72
HABITAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
HABITAÇÃO URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	520.500,00	587.184,58	115.070,84	496.404,18	116.559,75	494.772,18	1,18	84,26	92.412,40
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	520.500,00	587.184,58	115.070,84	496.404,18	116.559,75	494.772,18	1,18	84,26	92.412,40
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	391.000,00	133.600,00	13.112,54	65.556,84	13.862,54	55.822,86	0,13	41,78	77.777,14
EXTENSÃO RURAL	391.000,00	133.600,00	13.112,54	65.556,84	13.862,54	55.822,86	0,13	41,78	77.777,14
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	447.500,00	349.604,40	22.705,18	290.449,79	24.638,10	290.449,79	0,69	83,08	59.154,61
TURISMO	447.500,00	349.604,40	22.705,18	290.449,79	24.638,10	290.449,79	0,69	83,08	59.154,61
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	426.500,00	618.500,00	229.113,53	353.792,45	233.364,33	348.051,45	0,83	56,27	270.448,55
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	426.500,00	618.500,00	229.113,53	353.792,45	233.364,33	348.051,45	0,83	56,27	270.448,55
DESPORTO E LAZER	157.000,00	397.600,81	120.576,20	385.765,88	93.805,80	358.837,58	0,85	90,25	38.763,23
DESPORTO COMUNITÁRIO	157.000,00	397.600,81	120.576,20	385.765,88	93.805,80	358.837,58	0,85	90,25	38.763,23
ENCARGOS ESPECIAIS	2.312.000,00	1.443.750,00	107.766,08	908.171,74	135.028,76	908.171,74	2,16	62,90	535.578,26
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.040.000,00	518.600,00	12.825,15	440.377,83	12.825,15	440.377,83	1,05	84,92	78.222,17
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.272.000,00	925.150,00	94.940,93	467.793,91	122.203,61	467.793,91	1,11	50,56	457.356,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.000,00	63.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.580,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.000,00	63.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.580,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	46.682.000,00	51.939.959,61	9.699.449,20	42.229.008,51	10.316.111,87	42.059.980,96	100,00	80,98	9.879.978,65

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**
Estado do Paraná**MUNICÍPIO DE GUARATUBA**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

LRF, Art 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualizada 2009
	01/2009	02/2009	03/2009	04/2009	05/2009	06/2009	07/2009	08/2009	09/2009	10/2009	11/2009	12/2009		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.220.466,54	8.310.462,76	3.937.335,51	3.417.514,12	3.729.966,47	3.874.970,91	3.387.729,90	3.437.838,46	3.360.222,76	4.046.328,38	3.778.399,24	4.472.110,36	48.953.345,46	56.259.877,39
Receita tributária	1.339.050,29	5.841.027,35	1.016.905,06	914.206,02	925.627,35	1.084.133,31	962.383,24	958.446,93	924.561,28	1.014.095,94	1.014.653,84	859.027,06	16.854.117,10	17.280.845,95
IPTU	661.505,28	4.514.246,05	475.322,70	413.085,66	438.299,33	425.364,37	419.176,84	406.502,55	415.352,80	423.269,04	394.559,22	201.114,43	9.187.796,27	10.780.000,00
ISS	87.022,90	83.856,36	145.940,25	106.573,47	103.581,56	120.840,26	112.060,10	128.886,61	135.779,53	140.083,84	174.650,05	168.843,11	1.507.918,10	950.000,00
ITBI	107.325,62	107.433,63	87.337,90	79.532,68	108.756,48	118.377,89	129.202,12	101.080,03	84.995,00	147.213,78	126.448,73	93.486,34	1.291.190,20	1.260.000,00
Outras receitas tributárias	483.196,49	1.135.491,27	308.304,23	315.014,22	274.969,96	419.750,79	301.944,18	321.977,74	288.433,96	303.528,64	318.995,84	395.583,20	4.867.210,53	4.290.845,95
Receita de contribuições	0,00	0,00	523.410,13	87.441,00	52.522,91	309.555,15	51.027,07	348.444,49	225.483,75	237.036,32	118.518,16	280.067,09	2.233.506,11	2.380.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	0,00	0,00	523.410,13	87.441,00	52.522,91	309.555,15	51.027,07	348.444,49	225.483,75	237.036,32	118.518,16	280.067,09	2.233.506,11	2.380.000,00
Receita patrimonial	12.334,78	14.747,40	41.448,63	46.901,28	39.878,02	36.635,83	30.244,47	19.966,43	35.271,35	31.616,08	17.703,05	51.120,44	377.867,76	120.038,01
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,78	47,50	180,00	0,00	749,28	20.000,00
Transferências correntes	1.632.969,47	2.266.599,12	2.189.696,96	2.261.000,29	2.617.745,04	2.323.251,67	2.200.070,47	1.947.830,90	2.000.725,47	2.537.079,04	2.369.810,33	3.049.119,28	27.395.897,99	32.228.993,43
Cota parte do FPM	585.333,73	1.031.009,27	824.206,65	983.290,73	1.168.694,46	1.008.421,89	773.757,96	900.135,55	796.814,22	916.600,57	1.144.158,07	1.760.665,10	11.893.088,22	13.650.000,00
Cota parte do ICMS	336.988,62	312.033,49	318.503,72	341.364,28	344.287,78	338.913,12	331.616,44	326.153,34	369.772,13	414.541,68	378.754,78	395.303,30	4.208.232,72	4.350.000,00
Cota parte do IPVA	66.404,70	174.277,43	110.587,96	76.639,38	78.044,36	78.255,66	77.602,37	46.445,50	42.602,30	42.712,45	34.998,57	44.524,84	873.095,48	720.000,00
Cota parte do ITR	3.137,33	0,00	7.513,38	1.102,41	320,52	710,02	22.865,38	394,30	518,38	26.463,28	6.022,50	23.825,59	92.871,07	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.569,80	5.569,80	5.569,80	5.569,80	5.569,80	5.569,80	5.569,80	5.569,80	5.569,80	5.569,80	5.569,80	5.569,80	66.837,60	75.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.367,99	6.273,15	7.049,37	6.498,88	6.292,23	8.215,01	6.504,11	14.075,59	7.302,55	9.289,32	7.369,62	10.697,97	96.935,76	120.000,00
Transferências do FUNDEF	450.123,47	608.617,23	460.674,20	488.659,26	531.756,66	494.909,65	493.423,48	464.571,26	476.345,68	556.678,63	542.614,89	577.386,75	6.145.761,39	6.155.000,00
Outras transferências correntes	178.043,83	128.818,75	455.591,69	357.675,56	482.779,23	388.256,50	488.730,93	190.485,52	301.802,40	565.223,11	250.322,10	231.145,91	4.019.075,72	7.136.993,43
Outras receitas correntes	236.112,00	188.088,90	165.874,71	107.965,53	94.193,15	121.394,95	124.004,74	163.149,71	173.659,10	226.454,05	257.533,90	232.776,51	2.091.207,29	4.230.000,00
DEDUÇÕES (II)	345.240,97	427.454,83	686.010,84	633.646,52	779.996,45	619.739,54	706.509,33	438.605,43	526.961,71	809.245,57	547.663,64	552.872,89	7.073.947,66	8.162.796,63
Contrib. plano seg. social servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	200.960,29	305.832,47	254.685,91	282.901,00	320.641,60	288.016,86	243.582,95	258.554,70	244.515,22	283.036,80	315.374,43	342.386,66	3.340.488,95	3.787.000,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07	144.280,68	121.622,36	431.324,93	350.745,52	458.354,85	331.722,68	462.926,38	180.050,73	282.446,48	526.208,77	232.289,15	210.486,23	3.733.458,71	4.375.796,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.875.225,57	7.883.007,92	3.251.324,67	2.783.867,60	2.949.970,02	3.255.231,37	2.681.220,60	2.999.233,03	2.833.261,05	3.237.082,82	3.230.735,60	3.919.237,47	41.879.397,80	48.097.080,76

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIOGIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJ.

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**
Estado do Paraná**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE GUARATUBA**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

LRF, Art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.570.000,00	1.570.000,00	310.618,44	1.861.867,57	1.398.346,32
RECEITAS CORRENTES	1.570.000,00	1.570.000,00	310.618,44	1.861.867,57	1.398.346,32
Receita de Contribuições	750.000,00	750.000,00	236.990,68	1.379.413,01	842.831,75
Pessoal Civil	750.000,00	750.000,00	236.990,68	1.379.413,01	842.831,75
Contribuição do Servidor Ativo Civil	750.000,00	750.000,00	233.385,05	1.364.442,66	832.919,55
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	3.605,63	14.970,35	9.912,20
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	820.000,00	820.000,00	71.702,40	468.230,56	497.781,77
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	820.000,00	820.000,00	71.702,40	468.230,56	497.781,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.925,36	14.224,00	57.732,80
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	990.000,00	990.000,00	292.551,87	1.735.242,55	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)=(I+II+III+IV)	2.560.000,00	2.560.000,00	603.170,31	3.597.110,12	1.398.346,32

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	2.560.000,00	2.560.000,00	474.351,07	2.322.251,09	1.921.437,33
ADMINISTRAÇÃO	357.000,00	357.000,00	52.448,11	200.919,94	251.222,39
Despesas Correntes	337.000,00	337.000,00	52.448,11	200.774,94	249.913,39
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	145,00	1.309,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.203.000,00	2.203.000,00	421.902,96	2.121.331,15	1.670.214,94
Pessoal Civil	2.203.000,00	2.203.000,00	421.902,96	2.121.331,15	1.670.214,94
Aposentadorias	1.753.000,00	1.753.000,00	336.736,83	1.685.072,38	1.291.670,41
Pensões	450.000,00	450.000,00	85.166,13	436.258,77	378.544,53
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária da Aposentadoria entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IX)=(VI+VII+VIII)	2.560.000,00	2.560.000,00	474.351,07	2.322.251,09	1.921.437,33
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA (X) = (V - IX)	0,00	0,00	128.819,24	1.274.859,03	(523.091,01)

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	NOV / 2009	DEZ / 2008	DEZ / 2009
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.086.191,96	3.972.260,74	1.112.967,32
Investimentos	4.143.675,03	0,00	4.174.605,20

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**
Estado do Paraná**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE GUARATUBA**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

LRF, Art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES	990.000,00	990.000,00	292.551,87	1.735.242,55	0,00
Receita de Contribuições	990.000,00	990.000,00	292.551,87	1.735.242,55	0,00
Pessoal Civil	990.000,00	990.000,00	292.551,87	1.735.242,55	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	990.000,00	990.000,00	292.551,87	1.735.242,55	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	990.000,00	990.000,00	292.551,87	1.735.242,55	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EMERSON CESAR MACHADO
Técnico Contábil CRC PR047182/O-3MAURO RODRIGUES BUGALHO
Superintendente - Decreto 12.617/2009



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná



MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2008 (a)	Em 31/10/2009 (b)	Em 31/12/2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.268.292,75	3.753.661,23	3.741.210,21
DEDUÇÕES (II)	(4.502.180,53)	(2.169.769,17)	(4.761.673,20)
Ativo Disponível	124.327,58	2.143.151,64	1.447.561,10
Haveres Financeiros	6.374.427,38	5.911.728,95	6.104.547,30
(-) Restos a pagar processados	11.000.935,49	10.224.649,76	12.313.781,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.770.473,28	5.923.430,40	8.502.883,41
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.891.256,58	3.415.761,40	3.415.761,40
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	4.879.216,70	2.507.669,00	5.087.122,01

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL	2.579.453,01	207.905,31

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJ.

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**
Estado do Paraná**MUNICÍPIO DE GUARATUBA**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

LRF, Art.53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2009	Jan à Dez 2008
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	52.357.839,36	7.557.033,20	45.321.172,34	44.155.368,19
Receita tributária	17.280.845,95	1.873.680,92	16.854.117,10	14.209.028,64
IPTU	10.780.000,00	595.673,65	9.187.798,27	7.996.485,78
ISS	950.000,00	343.493,16	1.507.918,10	1.042.861,76
ITBI	1.260.000,00	219.935,07	1.291.190,20	1.267.911,26
IRRF	600.000,00	174.457,33	781.994,49	625.358,53
Outras receitas tributárias	3.690.845,95	540.121,71	4.085.216,04	3.276.411,31
Receita de contribuição	2.380.000,00	398.585,25	2.233.506,11	2.100.385,45
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	2.380.000,00	398.585,25	2.233.506,11	2.100.385,45
Receita patrimonial líquida	5.000,00	33.108,18	86.183,59	21.986,48
Receita patrimonial	120.038,01	68.823,49	377.867,76	54.387,38
(-) Aplicações financeiras	115.038,01	35.715,31	291.684,17	32.400,90
Transferências correntes	28.441.993,43	4.761.168,44	24.055.409,01	24.877.412,15
FPM	13.650.000,00	2.385.316,27	11.373.581,32	12.439.544,27
ICMS	4.350.000,00	774.058,08	4.208.232,72	4.077.235,54
Convênios	402.629,40	0,00	325.103,53	378.738,22
Outras transferências correntes	10.039.364,03	1.601.794,09	8.148.491,44	7.981.894,12
Demais receitas correntes	4.250.000,00	490.490,41	2.091.956,53	2.946.555,47
Dívida ativa	3.477.000,00	280.338,57	1.354.331,75	2.341.688,53
Diversas receitas correntes	773.000,00	210.151,84	737.624,78	604.866,94
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	56.200,00
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00	56.200,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	52.357.839,36	7.557.033,20	45.321.172,34	44.155.368,19
DESPESAS PRIMÁRIAS				
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2009	Jan à Dez 2008
DESPESAS CORRENTES (VIII)	50.341.620,97	9.571.657,43	42.681.676,58	42.082.960,16
Pessoal e encargos sociais	25.920.115,06	4.866.675,69	25.550.002,16	23.107.401,95
Juros e encargos da dívida (IX)	24.100,00	371,19	3.526,27	7.237,23
Outras despesas correntes	24.397.405,91	4.704.610,55	17.128.148,16	18.968.320,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	50.317.520,97	9.571.286,24	42.678.150,32	42.075.722,93
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.641.769,47	561.743,12	1.497.565,63	1.843.636,46
Investimentos	3.021.269,47	549.289,16	1.060.714,07	1.036.990,74
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (XIV)	620.500,00	12.453,96	436.851,56	806.645,72
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.021.269,47	549.289,16	1.060.714,07	1.036.990,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	63.580,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	53.402.370,44	10.120.575,40	43.738.864,39	43.112.713,67
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	(1.044.531,06)	(2.563.542,20)	1.582.307,95	1.042.654,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	10.845.948,26	-
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIOGIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJ.



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2009	Cancelados	Pagos	A Pagar
EXECUTIVO									
Município de Guaratuba	3.515.737,14	7.525.302,46	200,00	2.131.842,32	8.908.997,24	63.738,72	0,00	0,00	63.738,72
LEGISLATIVO									
Câmara Municipal de Guaratuba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.515.737,14	7.525.302,46	200,00	2.131.842,32	8.908.997,24	63.738,72	0,00	0,00	63.738,72

OSNE DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 0096230-5)EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIOGIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJ.

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2009

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	16.950.000,00	16.950.000,00	1.775.472,00	14.581.518,00	86,03
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	13.940.000,00	13.940.000,00	1.032.674,56	10.980.580,88	78,77
1.1.1 - IPTU	10.780.000,00	10.780.000,00	595.673,69	9.187.798,27	85,25
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	44.415,48	131.081,38	187,26
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	2.640.000,00	2.640.000,00	259.001,03	1.236.360,30	46,83
1.2 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	450.000,00	450.000,00	133.584,40	425.310,92	94,51
1.2.1 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	1.260.000,00	1.260.000,00	220.399,93	1.292.684,86	102,59
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	1.260.000,00	1.260.000,00	219.935,07	1.291.190,20	102,46
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	484,86	1.494,66	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - Imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.150.000,00	1.150.000,00	347.940,18	1.526.257,77	132,72
1.4.1 - IRRF	950.000,00	950.000,00	343.493,16	1.507.918,10	158,73
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	20.000,00	20.000,00	4.447,02	18.339,67	91,70
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.935.000,00	18.935.000,00	3.817.459,94	17.231.060,89	91,00
2.1 - Cota-parte FPM	13.650.000,00	13.650.000,00	2.904.823,17	11.893.088,22	87,13
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.650.000,00	13.650.000,00	2.385.316,27	11.373.581,32	83,32
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	519.506,90	519.506,90	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.350.000,00	4.350.000,00	774.056,08	4.208.232,72	96,74
2.3 - ICMS-Desoneração - LC, nº 87/1996	75.000,00	75.000,00	11.139,60	66.837,60	89,12
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	18.087,59	96.935,76	80,78
2.5 - Cota-parte ITR	20.000,00	20.000,00	29.848,09	92.871,07	464,36
2.6 - Cota-parte IPVA	720.000,00	720.000,00	79.523,41	873.095,48	121,26
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	35.885.000,00	35.885.000,00	5.592.931,94	31.812.578,89	88,65

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	40.000,00	40.000,00	2.246,93	37.701,47	94,25
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	825.000,00	1.043.364,08	141.138,23	783.611,75	75,10
5.1 - Transferências do salário-educação	550.000,00	550.000,00	89.813,25	547.595,73	99,56
5.2 - Outras transferências do FNDE	275.000,00	493.364,08	51.324,98	236.016,02	47,84
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.000,00	410.629,40	163,97	323.820,42	78,86
6.1 - Transferências de convênios	0,00	402.629,40	0,00	322.103,55	80,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	8.000,00	8.000,00	163,97	1.722,90	21,54
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	873.000,00	1.493.993,48	143.549,13	1.145.139,65	76,65

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.787.000,00	3.787.000,00	657.761,15	3.340.488,99	88,21
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.730.000,00	2.730.000,00	475.557,76	2.273.210,52	83,27
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	870.000,00	870.000,00	154.811,59	841.646,37	96,74
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	15.000,00	15.000,00	2.227,92	13.367,52	89,12

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**
Estado do Paraná**MUNICÍPIO DE GUARATUBA**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2009

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	24.000,00	24.000,00	3.613,54	19.387,20	80,76
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	4.000,00	4.000,00	5.969,59	18.574,02	464,39
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	144.000,00	144.000,00	15.580,75	174.303,27	121,04
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.345.000,00	6.180.000,00	1.121.818,28	6.162.580,45	99,72
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.320.000,00	6.155.000,00	1.120.001,64	6.145.761,39	99,85
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	1.816,64	16.819,06	67,28
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.533.000,00	2.368.000,00	462.240,49	2.805.272,44	118,47
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				2.805.272,44	
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.075.250,00	5.913.051,99	193.354,43	5.854.654,33	99,01
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	5.075.250,00	5.913.051,99	193.354,43	5.854.654,33	99,01
14 - OUTRAS DESPESAS	269.750,00	269.750,00	269.000,00	269.008,00	99,72
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	269.750,00	269.750,00	269.000,00	269.008,00	99,72
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.345.000,00	6.182.801,99	462.354,43	6.123.662,33	99,04

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	2.801,91
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	2.801,91
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18)/(11) X 100)%	94,96

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	148.806,84
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	148.806,84

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	8.971.250,00	8.971.250,00	1.398.232,99	7.953.144,71	88,65

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d/c)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.776.400,00	1.839.179,71	315.240,95	1.292.678,59	70,29
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.776.400,00	1.839.179,71	315.240,95	1.292.678,59	70,29
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.995.000,00	11.103.814,22	2.102.606,20	10.973.753,09	98,83
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.345.000,00	6.182.801,99	462.354,43	6.123.662,33	99,04
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.650.000,00	4.921.012,23	1.640.251,77	4.850.090,76	98,56
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	11.771.400,00	12.942.993,93	2.417.847,15	12.266.431,68	94,77

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.783.173,38
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	16.819,06
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	148.806,84
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	777.072,02
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	3.725.871,30
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	8.540.560,38
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	26,85

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**
Estado do Paraná**MUNICIPIO DE GUARATUBA**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2009

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d/c)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	565.000,00	621.869,22	112.902,62	599.074,54	96,33
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	283.000,00	999.464,20	42.724,86	557.675,09	55,80
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	848.000,00	1.621.333,42	155.627,48	1.156.749,63	71,38
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	12.619.400,00	14.564.327,35	2.573.474,63	13.423.181,31	92,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - SALDO ATÉ BIMESTRE

RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2009 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.900.278,15	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2008	1.151.454,22
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.145.761,39
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.505.539,53
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	16.819,06
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	808.495,14

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIOGIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJ.**MUNICIPIO DE GUARATUBA**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A REALIZAR (c-d)
		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.731.769,47	561.743,12	1.497.565,63	2.234.203,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.731.769,47	561.743,12	1.497.565,63	2.234.203,84
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(3.731.769,47)	(561.743,12)	(1.497.565,63)	(2.234.203,84)

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIOGIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJ.

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**
Estado do Paraná**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE GUARATUBA**
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2009 à 12/2009

LFR, Art 53, SS, Inciso II - Anexo XIII

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c=(a-b)	Valor (d) = "d" exercício anterior) +(c)
2009	3.432.791,59	1.145.193,69	14.438.637,90	14.438.637,90
2010	3.544.908,03	607.052,76	18.242.811,45	18.242.811,45
2011	3.559.285,26	715.649,20	22.181.016,20	22.181.016,20
2012	3.573.055,76	832.991,77	26.251.941,16	26.251.941,16
2013	3.574.461,78	1.171.732,96	30.229.786,45	30.229.786,45
2014	3.554.051,03	1.374.992,84	34.222.631,83	34.222.631,83
2015	3.543.365,35	1.593.873,67	38.225.943,34	38.225.943,34
2016	3.498.632,72	1.853.968,79	42.163.674,24	42.163.674,24
2017	3.636.726,52	2.320.388,20	46.009.833,01	46.009.833,01
2018	3.290.156,44	2.746.203,05	49.314.376,38	49.314.376,38
2019	3.211.741,33	3.259.036,95	52.225.943,34	52.225.943,34
2020	2.958.615,40	4.033.162,17	54.284.953,17	54.284.953,17
2021	2.830.666,28	4.541.135,51	55.831.581,13	55.831.581,13
2022	2.627.830,67	5.110.579,19	56.698.727,48	56.698.727,48
2023	2.480.605,90	5.620.466,20	56.960.790,83	56.960.790,83
2024	2.311.158,40	6.028.955,43	56.660.641,25	56.660.641,25
2025	2.187.921,71	6.474.001,90	55.774.199,54	55.774.199,54
2026	2.046.852,81	6.855.702,35	54.311.801,97	54.311.801,97
2027	1.890.548,59	4.212.024,25	55.249.034,43	55.249.034,43
2028	1.578.283,93	4.480.984,84	55.661.275,59	55.661.275,59
2029	1.455.638,09	4.614.250,55	55.842.339,67	55.842.339,67
2030	1.360.998,76	4.567.683,62	55.986.195,19	55.986.195,19
2031	1.291.190,46	4.674.242,78	55.962.314,58	55.962.314,58
2032	1.119.145,45	4.923.644,37	55.515.554,53	55.515.554,53
2033	897.693,29	5.213.024,82	54.531.156,27	54.531.156,27
2034	710.877,11	5.262.706,81	50.214.043,03	50.214.043,03
2035	572.647,52	5.013.694,19	45.772.996,36	45.772.996,36
2036	515.418,25	4.725.959,21	41.562.455,40	41.562.455,40
2037	459.110,47	4.524.703,82	37.496.862,05	37.496.862,05
2038	308.706,67	4.390.420,70	33.415.148,02	33.415.148,02
2039	203.551,58	4.029.284,86	29.589.414,74	29.589.414,74
2040	177.733,42	3.639.189,96	26.127.958,20	26.127.958,20
2041	150.527,09	3.280.417,55	22.998.067,74	22.998.067,74
2042	119.771,24	2.991.142,99	20.126.695,99	20.126.695,99
2043	52.566,99	2.652.880,81	17.526.382,17	17.526.382,17
2044	17.049,63	2.326.112,65	15.217.319,15	15.217.319,15
2045	15.566,78	2.083.284,42	13.149.601,51	13.149.601,51
2046	11.256,69	1.866.030,26	11.294.827,94	11.294.827,94
2047	9.844,85	1.640.281,19	9.664.391,60	9.664.391,60
2048	7.059,88	1.445.371,43	8.226.080,05	8.226.080,05
2049	-	1.281.839,08	6.944.240,97	6.944.240,97
2050	-	1.123.167,85	5.821.073,12	5.821.073,12
2051	-	948.516,85	4.872.556,27	4.872.556,27
2052	-	847.193,68	4.025.362,59	4.025.362,59
2053	-	691.168,06	3.334.194,53	3.334.194,53
2054	-	616.641,76	2.717.552,77	2.717.552,77
2055	-	539.925,06	2.177.627,71	2.177.627,71
2056	-	443.126,00	1.734.501,71	1.734.501,71
2057	-	395.809,84	1.338.691,87	1.338.691,87
2058	-	353.929,83	984.762,04	984.762,04
2059	-	263.278,73	721.483,31	721.483,31
2060	-	171.983,68	549.499,63	549.499,63
2061	-	146.533,23	402.966,40	402.966,40
2062	-	132.680,90	270.285,50	270.285,50
2063	-	66.280,38	204.005,12	204.005,12
2064	-	60.129,17	143.875,95	143.875,95
2065	-	49.553,53	94.322,42	94.322,42
2066	-	40.334,79	53.987,63	53.987,63
2067	-	36.116,26	17.871,37	17.871,37
2068	-	3.581,98	14.289,39	14.289,39
2069	-	3.209,45	11.079,94	11.079,94
2070	-	2.869,99	8.209,95	8.209,95
2071	-	2.559,42	5.650,53	5.650,53
2072	-	2.129,72	3.520,81	3.520,81
2073	-	1.493,35	2.027,46	2.027,46
2074	-	1.193,70	833,76	833,76
2075	-	806,54	27,22	27,22
2076	-	27,22	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**
Estado do Paraná**MUNICÍPIO DE GUARATUBA**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	72.222,61	2.285,00	69.937,61
Investimentos	72.222,61	2.285,00	69.937,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	72.222,61	2.285,00	69.937,61

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	72.222,61	(2.285,00)	69.937,61

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIOGIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJ.

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**
Estado do Paraná**MUNICIPIO DE GUARATUBA**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

ADCT. Art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	35.885.000,00	31.293.071,95	87,20
Impostos	13.590.000,00	12.768.901,06	93,96
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	3.360.000,00	1.812.616,94	53,95
Receitas de transferências constitucionais e legais	18.935.000,00	16.711.553,95	88,26
Da união	13.745.000,00	11.533.289,99	83,91
Do estado	5.190.000,00	5.178.263,96	99,77
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.178.000,00	1.917.894,33	88,06
Da união para o município	1.238.000,00	1.215.454,63	98,18
Do estado para o município	940.000,00	702.439,70	74,73
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	18.196.877,39	15.742.379,18	86,51
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	3.787.000,00	3.340.488,95	88,21
TOTAL	52.472.877,39	45.612.856,51	86,93

DESPESAS COM SAÚDE (Por grupo de natureza de despesa)	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	10.284.367,25	9.000.454,03	87,52
Pessoal e encargos sociais	6.840.117,62	6.752.809,16	98,72
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.444.249,63	2.247.644,87	65,26
DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00	47.121,20	27,72
Investimentos	170.000,00	47.121,20	27,72
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	10.454.367,25	9.047.575,23	86,54

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DESPESAS EMPENHADAS	
	Até o bimestre (e)	% (e/desp. saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	9.047.575,23	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.003.532,08	22,14
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.189.988,92	13,15
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00
Outros recursos	813.543,16	8,99
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS	(668.029,84)	(7,38)
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	7.712.072,95	85,24

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc. anteriores	Cancelados em 2009 (h)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.180.780,12	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]

24,64

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**
Estado do Paraná**MUNICÍPIO DE GUARATUBA**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o bimestre
Previsão inicial da receita		0,00	50.860.000,00
Previsão atualizada da receita		0,00	52.472.877,39
Receitas realizadas		7.592.748,51	45.612.856,51
Déficit orçamentário		2.540.652,04	0,00
Saldos de exercícios anteriores			10.845.948,28
Dotação inicial		0,00	48.260.000,00
Crédito adicional			5.786.970,44
Dotação atualizada		0,00	54.046.970,44
Despesas empenhadas		10.133.400,56	44.179.242,22
Despesas liquidadas		10.750.063,22	44.010.214,67
Superávit orçamentário		0,00	1.433.614,29

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o bimestre
Despesas empenhadas		10.133.400,56	44.179.242,22
Despesas liquidadas		10.750.063,22	44.010.214,67

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		No bimestre	Até o bimestre
Receita corrente líquida		7.149.973,13	41.879.397,80

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No bimestre	Até o bimestre
Regime próprio de previdência social dos servidores públicos			
Receitas previdenciárias (IV)			
Despesas previdenciárias (V)			
Resultado previdenciário (IV-V)			

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado nominal		0,00	207.905,31	0,00
Resultado primário		0,00	1.582.307,96	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder executivo		11.041.039,60	200,00	2.131.842,32	8.908.997,28
Poder legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder executivo		63.738,72	0,00	0,00	63.738,72
Poder legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		11.104.778,32	200,00	2.131.842,32	8.972.736,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o 6º bimestre
Mínimo anual de 25% dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE		9.483.258,30	25% / 18%	30,30
Mínimo anual de 60% do FUNDEB na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental		5.854.654,33	60%	95,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de operações de crédito		0,00	0,00
Despesa de capital líquida		1.497.565,63	2.234.203,84

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime próprio de previdência social dos servidores públicos					
Receitas previdenciárias (IV)					
Despesas previdenciárias (V)					
Resultado previdenciário (IV-V)					

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de capital resultante da alienação de ativos		0,00	0,00
Aplicação dos recursos da alienação de ativos		2.285,00	69.937,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o 6º bimestre
Despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde		7.712.072,96	15%	24,64

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas / RCL (%)			



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

DESPESAS COM SAÚDE (Por subfunção)	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o bimestre (e)	% (e/total e)
Atenção básica	10.104.816,32	9.046.123,42	99,98
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	224.550,93	36,54	0,00
Vigilância epidemiológica	125.000,00	1.415,27	0,02
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.454.367,25	9.047.575,23	100,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJ.

Câmara Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

ATO nº 02/10

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

CLEUZA APARECIDA FREITAS (RG 7.181.846-2-Pr) para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo PL-7 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1370 de 14/10/09, a partir desta data.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 25 de Janeiro de 2010.

CLAUDIO NAZARIO DA SILVA
Presidente

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.666
Data: 14 de janeiro de 2010

Súmula: Proíbe o uso e comércio do spray "Neve", "Espuma" artificial, e proíbe o comércio de bebidas em garrafas de vidro descartáveis, denominadas "long neck", durante festividades carnavalescas.

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Orgânica do Município em seu artigo 76, inciso XXXVII e,

- considerando que o produto conhecido como "Espuma", "Neve", e outros similares, acondicionado em frascos de aerosol, composto pela substância "Dimetil Alquil Betaina", como também outras composições químicas, que são tóxicas e irritativas aos olhos e mucosas;

- considerando que constam dos levantamentos do Pronto Atendimento Municipal e Santa Casa de Misericórdia, inúmeros casos de pessoas atingidas por aquelas substâncias, durante festejos carnavalescos, com sérios riscos à visão;

- considerando ainda as próprias recomendações da embalagem do produto que comprovam os riscos que oferece;

- considerando ferimentos e outros danos físicos que podem ocorrer pelo mau uso de recipientes de vidro integrais ou estilhaçados;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam proibidos a comercialização e o uso do spray conhecido como "Espuma", "Neve", e outros similares, durante os dias de comemoração de Carnaval, em vias públicas do município.

Art. 2º - Fica também proibido o comércio de bebidas em garrafas de vidro descartáveis, denominadas "long neck", por vendedores ambulantes, durante festividades em comemoração aos dias de Carnaval.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 14 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Súmula: Audiência Pública para Avaliação do Plano Municipal de Saúde

O Secretário Municipal de Saúde de Guaratuba, Estado do Paraná, vem por meio do presente edital "CONVIDAR A COMUNIDADE EM GERAL" e os interessados para participarem da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" visando à Participação Popular na

Avaliação do Plano Municipal de Saúde referente ao Quarto Trimestre de 2009, de acordo com o seguinte esquema:

Data da realização: 29 de janeiro de 2010 (sexta-feira).

Horário de abertura: 16 horas.

Local da reunião: Auditório da Prefeitura Municipal de Guaratuba.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

Guaratuba - PR

Guaratuba, 14 de janeiro de 2010.

Gil Fernando De Plácido e Silva Justus
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Avenida 29 de Abril, 425 - Centro

Camara Municipal de Guaratuba
Rua. Capitão João Pedro, 195 - Centro

Expediente

Ano VI - nº 195 - Guaratuba, 29 de janeiro de 2010

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal
ANANIAS JUNIOR - Vice-Prefeito Municipal
Jean Colbert Dias - Procurador Geral
Carlos Carvalho - Secretário de Obras

Gil Justus - Secretário de Finanças
Scherlei Santos - Secretária do Bem Estar Social
Regina Torres - Secretária de Educação

Distribuição Gratuita

